SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 18 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2389

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Presidente: Hugo Wanderley Cajú;**
**Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;**

**Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;**

**1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**
**2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;**
**3° Secretário: Jorge Silva Dantas;**
**1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**
**2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;**
**3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;**

**CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:**
**Geraldo Novais Agra Filho;**
**Vinícius José Mariano de Lima;**
**Ramon Camilo Silva;**

**Suplentes:**

**João Victor Calheiros Amorim Santos;**
**Mailson de Mendonça Lima**
**Wilmário Valença Silva Junior;**

**COORDENADORIAS REGIONAIS:**

**Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;**
**Região do Sertão: Josimar Dionísio;**
**Região Central: André Brandão de Almeida;**
**Região Norte: Manuilson Andrade Santos;**
**Região Metropolitana: George Clemente Vieira;**
**Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;**
**Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
### PORTARIA GP N.º 1.678 /2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29667/2021;

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Conceder Pensão por morte a **ANDREZA FRANÇA BARROS**, portadora de CPF nº 095.213.584-16 e RG:3408439-8 SSP/AL, representante legal dos menores : ÍTALO KALYEL BARROS FARIAS, nascido em 08/03/2010, BRUNO MIGUEL BARROS DE FARIAS, nascido em 14/07/2015 e JOÃO PEDRO BARROS FARIAS, nascido em 15/11/2017, filhos menores de FARLEY JEAN SANTOS DE FARIAS, ex-servidor, desta municipalidade, Agente Comunitário de Saúde , portador de matrícula nº 9836-1, CPF: 023.705.834-01 e RG : 1470298 SSP/AL, falecido em 22 de setembro de 2021, observando-se os termos da EC nº 41/2003, de acordo com o § 8º do art.40 da Constituição Federal de 1988; inciso I, Art. 27,inciso II, alínea "a", Arts.46,47 e 49 da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município;

**Art. 2º** Esta Portaria vigorará em 20 de dezembro de 2021 e retroagirá seus efeitos a 22 de setembro de 2021, ou a partir do último pagamento de proventos ao falecido, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento do mesmo.
Arapiraca, 20 de dezembro de 2021.

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

***MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA***
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2021, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

***MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA***
Coord. Especial I - Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**
Klebson Clementino da Silva
**Código Identificador:**E8EB7910

### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
### PORTARIA GP N.º 516/2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.046/2021 - SMGP;
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Conceder Pensão por morte a **MARIA CLARINDO DE OLIVEIRA,** portadora do CPF 842.490.724/87 RG 1.155.626 SSP/AL, cônjuge JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, ex-servidor inativo, desta municipalidade, Auxiliar de Serviços Gerais, portador de matrícula nº43-4, CPF nº 239.551.554/04 e RG 615.575 SSP/AL, falecido em 05 de janeiro de 2021, nos termos do Art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 8º, inciso I Art. 27, inciso II alínea "a", Arts. 46, 47 e 49, da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

Arapiraca, 10 de março de 2021

***JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

***MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA***
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 210 de março de 2021.

***MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA***
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**
Klebson Clementino da Silva
**Código Identificador:**1C11F772

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV**
**PORTARIA GP N.º 434/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.179/2020 - SMGP;
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Conceder a **Sebastião Kleber Torres de Oliveira,** portador de CPF nº 144.377.164/34 e RG 267.786 SSP/AL, Pensão por morte de seu cônjuge VALDERÊS LÚCIA NÓBREGA DE OLIVEIRA**,** ex-servidora inativa desta municipalidade, Dentista , matrícula nº 5305-8, falecida em 10 de março de 2020, nos termos do Art. 40,§ 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 8º, inciso I Art. 27, inciso II alínea "a", Arts. 46, 47 e 49, da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de março de 2020
Arapiraca, 29 de Abril de 2020.

***ROGÉRIO AUTO TEOFILO***
Prefeito

***ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO***
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de Abril de 2020.

***MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA***
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**
Klebson Clementino da Silva
**Código Identificador:**ACB14F5E

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV**
**PORTARIA GP N.º 1.278/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.044/2021 - SMGP;
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Habilitar, **AMANDA MENDES DE OLIVEIRA,** nascida em 16 de setembro de 2008, inscrita no CPF nº 160.738.634/89, na cota parte da Pensão por Morte do seu genitor **MARCIO DE LIMA MENDES**, ex-servidor desta municipalidade, Agente de Endemias, portador de matrícula nº 10668-0, CPF nº 926.991.974/91 RG 1313136 SSP/AL, falecido em 03 de fevereiro de 2021, concedida através da Portaria nº 614 de 30 de março de 2021; representada porsua genitora, VILMA OLIVEIRA SANTOS, CPF 050.887.964/71 e RG 1.784.700 SSP/AL, observando-se os termos da EC nº. 41/03,tendo em vista o valor da pensão a ser percebida, a sua integralidade e seu reajustamento de acordo com o Art. 40§ 8º da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 8º, inciso I Art. 27, inciso II alínea "a", Arts. 48, 49 e 50, da Lei 2.213/01- que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigorará a partir de 27 de julho de 2021.
Arapiraca, 27 de julho de 2021.

***JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

***MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA***
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 27 de Julho de 2021.

**Publicado por:**
Klebson Clementino da Silva
**Código Identificador:**4FE85EB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 (UASG: 982705)**

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, Processo nº 12378/2024, que tem por objeto a Aquisição de pá carregadeira e caminhão basculante para o município de Arapiraca – AL, a qual foi realizada às 14h16min do dia 10 de setembro de 2024 no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora a empresa relacionada a seguir:

• ***ACM AUTO CENTER MÁQUINAS LTDA,*** inscrita no CNPJ nº ***05.476.456/0001-46,*** sediada na Avenida Francisco Marques da Fonseca, Imaculada, Bayeux/PB, CEP: 58.111-130, detentora da melhor oferta para o ITEM 01, no valor total de R$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais);

• ***AUDAX CAMINHÕES LTDA,*** *inscrita no CNPJ nº* ***34.939.001/0001-18,*** sediada na Rua Dr. Geraldo Cavalcante Cajueiro, n° 800, Canafístula, Arapiraca/AL, CEP: 57.302-802, detentora da melhor oferta para o ITEM 02, no valor total de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

O valor total homologado é R$ 1.606.000,00 (um milhão e seiscentos e seis mil reais).

Arapiraca – AL, 17 de setembro de 2024.

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Euclides da Silva Júnior
**Código Identificador:**02668C90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24476/2023**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA e empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.039.966/0001-11.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 24476/2023, que trata da Prestação de serviço de gerenciamento de manutenção através de etiqueta com RFID ou NFC com fornecimento de manutenção geral preventiva e corretiva, com fornecimento parcelado de peças e pneus em geral (veículos leves, pesados, máquinas e implementos) em rede credenciada de estabelecimentos necessárias para manutenção da frota de veículos do Município de Arapiraca/AL.
VALOR: R$ 19.800.000,00 (dezenove milhões e oitocentos mil reais).
Vigência: O presente aditivo terá seu termo inicial de vigência na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.
Data de assinatura do contrato: 17/09/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA / PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA

**Publicado por:**
Louise Emmanuelle Silva Paixo
**Código Identificador:**2B861179

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 27682/2024 que visa a Aquisição de Fraldas geriátricas, paciente com diagnóstico de Toxoplasmose gestacional e evolui com sepse de foto cutâneo secundário a necrólese epidermia tóxico, representada pelas CID 10 A 41.8, 9 37.1, M62.5, R32, M 72.6. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 24 de Setembro de 2024

Arapiraca, 17 de Setembro

***ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Angelica Rita Petuba de Souza
**Código Identificador:**1000A9E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 26343/2024 que visa a Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos destinados às unidades educacionais de creche e pré-escolas que compõem a rede municipal de ensino. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 24 de Setembro de 2024

Arapiraca, 17 de Setembro de 2024

***ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Angelica Rita Petuba de Souza
**Código Identificador:**E84A4A19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 26805/2024, que tem por objeto a realização do exame de Ecoendoscopia com punção, em favor de XXX. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 24 de setembro de 2024.

Arapiraca, 17 de setembro de 2024.

***WEDJA NOGUEIRA DA SILVA***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Wedja Nogueira da Silva Santos
**Código Identificador:**FC6BEF2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21399/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21399/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA – APAE, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.739.798/0001-28.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO O REPASSE PELA CONCEDENTE À PROPONENTE DE RECURSOS FINANCEIROS, ADVINDO DE EMENDAS PARLAMENTARES PROMOVIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 3.861 DE 17 DE MAIO DE 2024, QUE HABILITAM O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DO VALOR: R$ 425.336,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO: 07.70.10.302.2040.6072 – AMPLIAÇÃO DO ACESSO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.41.0160010402 – OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.

DA VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS ATÉ 13 DE SETEMBRO DE 2025.

DA DATA DE ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF/MF Nº 296.681.744-53 P/CONCEDETE; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, CPF/MF Nº 048.666.034-61 P/INTERVENIENTE; NAYARA MARIA AGRA VITAL, CPF/MF Nº 007.425.334-41 P/PROPONENTE.

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**C84B99B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 5451/2023.**

**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 5451/2023.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA ORION CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 09.629.106/0001-23.

**DO OBJETO:** ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DE SERVIÇOS NOVOS E ACRÉSCIMOS AO REFERIDO CONTRATO Nº 5451/2023, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 3.
**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO É DE 408.280,42 (QUATROCENTOS E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), RESULTANTE DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DE 24,64%, QUE TRATA A CLÁUSULA TERCEIRA DO PRESENTE TERMO.
EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, O CONTRATO Nº 5451/2023, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R$ 1.656.682,70 (UM MILHÃO SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), AO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO, CONFORME A CLÁUSULA TERCEIRA, PASSA A SER DE R$ 2.064.963,12 (DOIS MILHÕES SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.122.3040.1049 – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO MUNICIPAL; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.2.501.1.000010 – OBRAS E INSTALAÇÕES,

4.4.9.0.51.0.1.501.1.000010 – OBRAS E INSTALAÇÕES E 4.4.9.0.51.0.1.500.1.000010 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 11 DE SETEMBRO DE 2024.
**DA RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 5451/2023.
**DOS SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, TARLAN BATISTA BRUNET – ORION CONSTRUTORA LTDA.

**Publicado por:**
Regis Cledson Firmino da Silva
**Código Identificador:**0EA08DB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 6445/2021.**

**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 6445/2021.**

**DAS PARTES**: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA **CONY ENGENHARIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 41.167.347/0001-00.

**DO OBJETO:** OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DO LAGO DA PERUCABA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.
**FUNDAMENTO:** COM BASE NO ART. 65, §8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 6445/**2021**, CUJO OBJETIVO É O REAJUSTE DE ACORDO COM O ÍNDICE PREVISTO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPOSTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR – ITEM 3.3.
REAJUSTE AO CONTRATO Nº 6445/**2021**, DE ACORDO COM O INCC (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL): 22,357% , A PARTIR DE JUNHO DE 2024.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 09 DE SETEMBRO DE 2024.
**DA RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 6445/**2021.**
**DOS SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, JEAN SANDRO SANTOS DA SILVA, EMPRESA **CONY ENGENHARIA LTDA.**

**Publicado por:**
Regis Cledson Firmino da Silva
**Código Identificador:**2C1349B8

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO C.C 01/2024**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suasatribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolveADJUDICAR, o objeto da licitação ao licitante:
Empresas vencedoras do Certame:

JRA CONSTRUÇÕES LTDA (08528257000122) com o lote: 1, no valor total deR$ 530.500,00 (quinhentos e trinta mil e quinhentos reais).
Informamos que o valor global do certame é de R$ 530.500,00 (quinhentos e trinta mil equinhentos reais).

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 13 de setembro de 2024.

***BENEDITO DE LIRA***
Prefeito do Município de Barra de São Miguel

**Publicado por:**
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
**Código Identificador:**44047101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO C.C 03.2024**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suasAtribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve ADJUDICAR, o objeto da licitação ao licitante:

Empresas vencedoras do Certame:

CAVALCANTI FARIAS LTDA (41391511000169) com o lote: 1, no valor total deR$ 560.343,97 (quinhentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

Informamos que o valor global do certame é de R$ 560.343,97 (quinhentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 13 de setembro de 2024.

***BENEDITO DE LIRA***
Prefeito do Município de Barra de São Miguel

**Publicado por:**
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
**Código Identificador:**B9CCF3AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/BSM**

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0729.0009.2024

**Das Partes:** - Prefeitura Municipal de Barra de São MiguelPraça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro, Barra de São Miguel / AL.CNPJ: 12.263.869/0001-08
- L. PEREIRA & CIA. Rua Engº Otávio Cabral nº 1123, Bairro da Gruta de Lourdes, Maceió/AL. CNPJ: 12.316.402/0001-89.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Por força deste instrumento, em decorrência da Readequação do Projeto de engenharia e consequentemente a readequação da Planilha Orçamentária, o valor global do contrato, que é de R$

16.330.386,52(dezesseis milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) recebe um acréscimo no valor de R$ 4.055.921,59( quatro milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), que representa um impacto financeiro de 24,84% ( vinte e quatro e oitenta e quatro por cento).com isto o valor global contratual passa a ser no valor de R$ 20.386.308,11 ( vinte milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e oito reais e onze centavos).tudo de conformidade com a Planilha Orçamentária Contratual que integra o presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** Para atender as despesas pertinentes a execução do objeto contratual os recursos orçamentários são provenientes da rubrica:

**Órgão: 07-** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte;

**Unidade Orçamentária: 0770-** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte;

**Dotação:** 15.451.0005.1001- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU PARALELEPÍPEDO EM RUAS E AVENIDAS; **15000.**00.000- Obras e Instalações; **1720.**00.000- Obras e Instalações

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

**Da Data:** 06.09.2024
**Dos Signatários:**Benedito de Lira - CPF: 003.225.984-00
Luiz Pereira da Silva - CPF: 008.180.034-872

**Publicado por:**
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
**Código Identificador:**1052D7FB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/BSM**
SÚMULA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0731.0012.2024

**Das Partes:** - Prefeitura Municipal de Barra de São MiguelPraça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro, Barra de São Miguel / AL.CNPJ: 12.263.869/0001-08- L. PEREIRA & CIA.Rua Engº Otávio Cabral nº 1123, Bairro da Gruta de Lourdes, Maceió/AL.CNPJ: 12.316.402/0001-89.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Os prazos de vigência e de execução do contrato, em virtude da necessidade da readequação do Projeto de Engenharia, e consequentemente acréscimos de serviços, com vistas a atende aos padrões de desempenho e de garantir a boa qualidade das obras e serviços, ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, respectivamente, contados a partir das expirações dos prazos do Segundo Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.
**Da Data:** 06.09.2024
**Dos Signatários:**
Benedito de Lira - CPF: 003.225.984-00
Luiz Pereira da Silva - CPF: 008.180.034-872

**Publicado por:**
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
**Código Identificador:**82B160B4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/ AL, vem em obediência ao disposto no artigo 86, da Lei 14.133/2021, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Os órgãos municipais que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação formal via e-mail através do endereço: licitabarrasm@gmail.com, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:
– Documento de Formalização da Demanda - DFD, devidamente assinado de forma eletrônica;
– O DFD deverá ser elaborado utilizando os códigos de produto informados no anexo, não será admitido a inclusão de novos itens.
– Deverá constar justificativa da necessidade da contratação, demonstrando de forma cabal a metodologia utilizada para delimitação do quantitativo solicitado;
– Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;
O Termo de Referência deverá ser solicitado via email licitabarrasm@gmail.com.
O órgão gerenciador poderá aceitar ou recusar os quantitativos considerados ínfimos, assim como, poderá recusar a participação de órgão que não apresente os documentos elencados nos itens I e II acima.
O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços será de 08 (oito) dias úteis contados desta publicação.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço da sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua João Florêncio, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL ou através do e-mail licitabarrasm@gmail.com.ou através do e-mail licitabarrasm@gmail.com

Barra de São Miguel /Al, 17 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
**Código Identificador:**EC0B8182

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA**

**PORTARIA 156** de 12 de Setembro de 2024

*Nomeia Coordenador de Infraestrutura Educacional CC03 junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra de São Miguel e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear o Senhor **MARCUS VINICIUS NUNES SILVA,** brasileiro, inscrito sob o CPF 077.144.134-76, no cargo de Coordenador de Infraestrutura Educacional CC03 na Secretaria Municipal de Educação da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art.3º - Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

***BENEDITO DE LIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Janete B. Guimarães
**Código Identificador:**8D3AC257

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Espécie: 1º (primeiro) Termo Aditivo de acréscimo de valor contratual em R$ 455.683,20 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos), equivalente a 17,41% dos quantitativos do contrato original, cujo valor e ordem de R$ 2.617.704,78 (Dois Milhões, Seiscentos e Dezessete Mil, Setecentos e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), passa para R$ 3.073.387,98 (Três Milhões, Setenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos) para execução (continuação) das obras e serviços de Reforma, Implantação de Melhorias, Urbanização e Construção de Praças com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, celebrado com o Município de Cacimbinhas/AL, autorizado pelo Chefe do Poder Executivos, sob os fundamentos do **art. 65, §1º, I, da Lei 8.666 de 1993**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL (CNPJ/MF Nº 12.227.971/0001-58)**. Contratado: **FENIX CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ/MF Nº 30.530.170/0001-49)**. Data de Assinatura**: 17/09/2024**. Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo.

***HUGO WANDERLEY CAJU***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Fagner Targino Barbosa
**Código Identificador:**CC884072

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

### LICITAÇÃO
### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE ADITIVO**

**ADITIVO Nº:** 0423-0001/2024;
**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.711.612/0001-53;
**CONTRATADA**: ATOS SHIP MAINTENANCE AND REPAIR LTDA – ME – CNPJ: 37.348.254/0001-05;
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES;
**VALOR GLOBAL:** R$ 121.099,04 (CENTO E VINTE E UM MIL NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS);
**PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº:** 0423-0001/2024;
**CONCORRÊNCIA Nº:** 001/2024**;**
**PRAZO CONTRATUAL:** 31/12/2024;
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 13/09/2024.

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**B48A24FE

### LICITAÇÃO
### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 0812-0001/2024;
**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.711.612/0001-53;
**CONTRATADA**: ESTRELAR EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 24.778.463/0001-47;
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CULMINÂNCIA DO PROJETO AVANÇA IDEB;
**VALOR GLOBAL R**$: 40.160,00 (QUARENTA MIL CENTO E SESSENTA REAIS);
**PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº:** 0812-0001/2024;
**DISPENSA;**
**PRAZO CONTRATUAL:** 31/12/2024;
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30/08/2024.

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**F657C720

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### PROC. ADMINISTRATIVO: 0913005/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01080032/2024

**Proc. Administrativo: 0913005/2024**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01080032/2024 PARA AQUISIÇÃO DE PÚLPITO E URNA EM ACRÍLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA-EPP

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. Maria Márcia Nascimento dos Santos, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, **ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA - EPP** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.220.783/0001-60, com sede R Luiz Balistiere, n° 70, bairro Imigrantes, Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000, fone: (47) 3273-6060/ 3273-6060/ 99254-6060, e-mail: comercial@etiplasti.com.br, neste ato, representada pela Senhor Weslei Willi Dumke, brasileiro, solteiro, sócio-diretor, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 018.866.710-52 residente e domiciliado na cidade de Guaramirim/SC, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **AO CONTRATO Nº 01080032/2024 PARA AQUISIÇÃO DE PÚLPITO E URNA EM ACRÍLICO**, destinados a Secretaria Municipal de Educação, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0913005/2024, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01080032/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
**Órgão:** 21000 - Secretaria Municipal de Educação;
**Unidade Orçamentária:** 21002 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;

**Ação:** 2654 – Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental 30%;
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;
**Fonte de Recurso:** 1541.00.00 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União.

**Órgão:** 21000 - Secretaria Municipal de Educação;
**Unidade Orçamentária:** 21002 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;
**Ação:** 2656 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Creche 30% - Ensino Fundamental 30%;
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;
**Fonte de Recurso:** 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT.

**Órgão:** 21000 - Secretaria Municipal de Educação;
**Unidade Orçamentária**: 21002 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;
**Ação:** 2658 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – Pré-Escola 30% Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
**Fonte de Recurso:** 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito - Contratante

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**F99259A4

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PROC. ADMINISTRATIVO: 09130086/2024 SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01010113/2023**

**Proc. Administrativo: 09130086/2024**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01010113/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPEAMENTO DE PNEUS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA J M C MATIAS PEÇAS – ME.

Ao 13 (treze) dia do mês de setembro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Senhora Maria Márcia Nascimento Dos Santos, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.51429, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **J M C MATIAS PEÇAS - ME** inscrita no CNPJ sob n.º 32.276.783/0001-27, com sede na Rodovia Senador Teotonio Vilela, Nº 02, Centro, CEP: 57.250-000, Campo Alegre-AL, neste ato, representada pelo Sr. Jane Meire Cavalcante Matias Gama, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 018.372.484-43, domiciliado(a) e residente em Campo Alegre/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01010113/2023 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPEAMENTO DE PNEUS**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0913008/2024, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01010113/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**. Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
**Órgão:** 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Unidade Orçamentária:** 21001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Dotação:** 12.122.0004. 2225- Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
**Elemento:** 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
**Fonte de recurso:** 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.**

**CLÁUSULA QUINTA– DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Contratante - Prefeito

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**2552C561

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PROC. ADMINISTRATIVO: 0912029/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02130011/2024**

**Proc. Administrativo: 0912029/2024**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02130011/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, LAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA SERJANE SILVA DE ALMEIDA LTDA.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no

CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Bom Jesus, nº 61, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 15.038.019/0001-02, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania do Município, Senhora Janaina Roberta Matias, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 078.554.204- 36, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, **SERJANE SILVA DE ALMEIDA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 23.519.647/0001-20, com sede na Rua João de Deus, nº 40, Centro, Junqueiro/AL, Cep: 57.270-000, e-mail: serjanemarcio@hotmail.com, fone: (82) 99140-8196, neste ato, representada pelo Sra. Serjane Silva de Almeida, brasileira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 36622010 SEDS/AL, inscrita no CPF/MF sob n.º 110.997.674-85, residente e domiciliada na cidade de Junqueiro – AL,, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023, COM CONTRATO DE ADESÃO Nº 02130011/2024, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC**, destinados a Secretaria Municipal de Educação, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0912029/2024, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 02130011/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
**Órgão:** 20000 – Secretaria Municipal De Assistência Social e Direito a Cidadania;
**Unidade Orçamentária:** 20002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
**Dotação:** 08.244.0012.2667 – Gestão e Manutenção da Atividades da Gestão do CadÚnico e Programa Bolsa Família – IGD PBF;
**Elemento:** 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
**Fonte de recurso:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.**

**CLÁUSULA QUINTA** – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito - Contratante

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**D383423A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 062 - PROTETOR SOLAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0430022/2024
**EDITAL Nº:** 062/2024
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE REPELENTE E PROTETOR SOLAR.
**AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Agente de Contratação do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de melhor adequar o calendário de licitações do Município de Campo Alegre/AL, a fim de proporcionar maior eficiência administrativa e maior competitividade ao certame, em especial aos trabalhos do Setor de Licitações, **COMUNICA** que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 062/2024, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 06 de setembro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 2381, código identificador 7539CB44, bem como em jornal de grande circulação, cuja data de abertura estava prevista para o dia 18/09/2024 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site **https://bnc.org.br**, **TEM ALTERADA SUA ABERTURA QUE DEVERÁ OCORRER NO DIA 30/09/2024 ÀS 09:00h, COM ETAPA DE LANCES INICIANDO ÀS 09h:15min (horário de Brasília)**, no site **https://bnc.org.br**. Altera-se ainda data limite para o acolhimento das propostas de 18/09/2024 às 09:00 horas, **PARA 30/09/2024 ÀS 09:00H**.
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre /AL, 17 de setembro de 2024

***MÁRCIA DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**297D368F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**ERRATA 01 PE 068.2024**

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES – NÚCLEO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO.**

Processo Administrativo nº 0808018/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÕES E SINALIZAÇÃO PARA EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS.

**ERRATA Nº 001 AO EDITAL N 068/2024**

Considerando o equívoco ocorrido no nome do objeto do certame:
ONDE DE LÊ:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÕES E SINALIZAÇÃO PARA EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS.
LÊ-A-SE:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÕES E SINALIZAÇÃO PARA EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO
Diante da necessidade de alteração, respeitados os prazos legais, a abertura do certame cujo edital previa como sendo dia **26/09/2024 às 09h:00min**, **FICA ALTERADA PARA O DIA 01/10/2024 ÀS 09h:00min**, com etapa de lances iniciado as 09h:15min. Outrossim, altera-se o prazo limite para recebimento de propostas para o dia 01/10/2024 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de

Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites: https://bnc.org.br/ e http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1.
Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 17 de setembro de 2024.

***MÁRCIA DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**F59D3DD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 0109128/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 128/2023
OBJETO: Prestação de serviços artísticos para as festividades de réveillon de Campo Alegre/AL –
Banda Peruano.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: R & R PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/03/2024(31 de Março de
2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023

Campo Alegre, 17 de Setembro de 2024

***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito(a)

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**82C013FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 01080312/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 0312/2023
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos odontológicos
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO COMERCIANTE - ME
VALOR: R$ 16.840,00 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22/12/2024(22 de Dezembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0011.2226 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 17100000; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023
NOTA DE EMPENHO: 0619007

Campo Alegre, 17 de Setembro de 2024

***ISYS ROBERTA DA COSTA MAYNART VIEIRA***
Prefeito(a)

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**AEF4FBD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0904002/2024. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL Nº 013/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PREPARADA.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 162/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 41.779.649 JOAO PEDRO GOMES DE SOUZA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 41.779.649/0001-30, referente à prestação de serviços alimentação preparada, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 36.005,04 (trinta e seis mil e cinco reais e quatro centavos), sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 11 de Setembro de 2024.

***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**336D8E9C

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**
**RATIFICAÇAO DA CONTRATAÇAO**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **VITOR HUGO BENEVENUTO FARIA, CPF n.º 102.504.257-34**, no valor **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, visando o fornecimento do objeto supracitado (Prestação do serviço especializado na elaboração de avaliações atuariais, do regime próprio de previdência social deste Município, relativas aos exercícios de 2024, (DRAA), de acordo com a Lei n°9.717 de 1998, Portarias MPS de 402 e 403 de 2008 e demais legislações pertinentes), sob os fundamentos do artigo 75, inciso I, da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 30 de agosto de 2024.

***KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA***
Presidente do IPREV-CANAP

**Publicado por:**
Sueli Barbosa Vilar
**Código Identificador:**1A2D284F

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, ORIGINADA DE INSTITUIDOR INATIVO**

**PORTARIA n. 04 de 17 de SETEMBRO de 2024.**

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 120241203001/2024,

RESOLVE:

Conceder **Pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 270/2023 originada de instituidor inativo**, com fulcro nos proventos percebidos em 30 (trinta) de setembro de 2022, data do óbito do ex - servidor DELCIO RODRIGUES DA CRUZ inscrito no CPF/MF sob o n. xxx.459.554-xx, matrícula n. 61-1 aposentado do cargo de Fiscal de Colônia, conforme Portaria n. 001/2009, publicada em átrio municipal em 16 (dezesseis) de janeiro de 2009, nos termos abaixo descritos:

**Dados do (s) pensionista (s):**
Beneficiário/CPF/Parentesco/Natureza da pensão/Cota parte (Observado o art. 40, § 7º da CF/88):
**MARIA DE LOURDES BEZERRA/ xxx.184.454-xx/COMPANHEIRA/ VITALÍCIA/ 60%**

Conforme dispõe a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica Pensão - IPREV sem paridade.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 30 de novembro de 2023, data do requerimento

Canapi - AL, 17 de setembro de 2024.

***KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA***
Diretora Presidente - IPREV Canapi

**Publicado por:**
Sueli Barbosa Vilar
**Código Identificador:**5684C21C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024**
**Processo Adm: Nº 220242208001**

Objeto:contratação de empresa para aquisição de Cartuchos PadPak (eletrodos com bateria) Adulto e Pediátrico da marca HeartSine para o desfibrilador SAMARITAN PAD 350P, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Empresas vencedoras valor total: R$ 13.363,08(treze mil e trezentos e sessenta e três reais e oito centavos):AG MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA(49868465000158) com os lotes: 1 no valor total de R$ 13.363,08 (treze mil e trezentos e sessenta e três reais e oito centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 17 de setembro de 2024

***VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**FC13205F

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL**
**ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024**
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** à empresa **MDM E CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-CNPJ: 26.399.954/0001-02**, vencedora, por ter apresentado o MENOR PREÇO do objeto do presente processo licitatório.
Carneiros, 17 de setembro de 2024.

***GERALDO NOVAIS AGRA FILHO***
Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024**
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o presente processo, em favor da empresa: MDM E CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-CNPJ: 26.399.954/0001-02, Vencedora do presente processo, pelo Lote 01 – R$ 1.641.493,95; pelo Lote 02 – R$ 2.116.387,70; pelo Lote 03 – R$ 1.037.302,44**.**
Carneiros, 17 de setembro de 2024.

***GERALDO NOVAIS AGRA FILHO***
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CARNEIROS/AL. CONTRATADA: MDM E CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-CNPJ: 26.399.954/0001-02: Contrato 002/2024-CP no Valor de R$ 1.641.493,95 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) pelo Lote 01; R$ 2.116.387,70 (dois milhões cento e dezesseis mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) pelo Lote 02; e R$ 1.037.302,44 (um milhão, trinta e sete mil, trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) pelo Lote 03. DATA DA CELEBRAÇÃO: 17/09/2024. VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. Pela Contratada: Marcos Douglas Medeiros dos Santos -Representante Legal.
Carneiros, 17 de setembro de 2024.

***GERALDO NOVAIS AGRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**8324DEE5

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2024, que objetiva: Contratação artística da BANDA TARCÍSIO VITURINO através da representante exclusiva, J S ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.058.701/0001–

66, banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), em 21/09/2024, referente as festividades de Emancipação Política; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J S ENTRETENIMENTO LTDA - R$ 25.000,00.
Coité do Nóia - AL, 09 de setembro de 2024

***BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA*** -
Prefeito

**Publicado por:**
Weuller Douglas de Almeida Martins
**Código Identificador:**794177B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00026/2024. OBJETO: Contratação artística da BANDA TARCÍSIO VITURINO através da representante exclusiva, J S ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.058.701/0001–66, banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), em 21/09/2024, referente as festividades de Emancipação Política. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Promoções. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/09/2024.

**Publicado por:**
Weuller Douglas de Almeida Martins
**Código Identificador:**DFFA1D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação artística da BANDA TARCÍSIO VITURINO através da representante exclusiva, J S ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.058.701/0001–66, banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), em 21/09/2024, referente as festividades de Emancipação Política. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 0880 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 08.0880.13.392.0006.2050 – APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/11/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00100/2024 - 09.09.24 - J S ENTRETENIMENTO LTDA - R$ 25.000,00.

**Publicado por:**
Weuller Douglas de Almeida Martins
**Código Identificador:**6144A5EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00027/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2024, que objetiva: Contratação artística da banda KELVY PABLO, através da representante exclusiva, AD SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.105.987/0001–37, banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), em 21/09/2024, referente as festividades de Emancipação Política; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AD SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 80.000,00.

Coité do Nóia - AL, 09 de Setembro de 2024

***BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA*** -
Prefeito

**Publicado por:**
Weuller Douglas de Almeida Martins
**Código Identificador:**9C6055F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00027/2024. OBJETO: Contratação artística da banda KELVY PABLO, através da representante exclusiva, AD SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.105.987/0001–37, banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), em 21/09/2024, referente as festividades de Emancipação Política. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Promoções. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/09/2024.

**Publicado por:**
Weuller Douglas de Almeida Martins
**Código Identificador:**1A283B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação artística da banda KELVY PABLO, através da representante exclusiva, AD SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.105.987/0001–37, banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), em 21/09/2024, referente as festividades de Emancipação Política. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 0880 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 08.0880.13.392.0006.2050 – APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/11/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00101/2024 - 09.09.24 - AD SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 80.000,00.

**Publicado por:**
Weuller Douglas de Almeida Martins
**Código Identificador:**ADC2C191

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0591/2024**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0591/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, WEDER SOARES DOS SANTOS, portador (a) do CPF: 993.###.###-91, do cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 17 de setembro de 2024 .

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**57E65EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 32, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**RESOLUÇÃO Nº 32, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre o resultado final, das propostas analisadas do Edital de Chamamento Público Nº003/2024, visando à seleção de projetos técnicos da organização da sociedade civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração, que tenha por objeto a execução de Projetos voltados à garantia do direito de crianças e adolescentes à Educação, para captação de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Delmiro Gouveia-AL, através do Itaú Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunido no dia 01/07/2024, em sua sede, situado na Rua Coronel Ulisses Luna, nº 56, Bairro Novo, no município de Delmiro Gouveia/AL:

**Considerando** os resultados do Diagnóstico e Plano de Ação para o aprimoramento da política municipal de garantia dos direitos da população infanto-juvenil do município de Delmiro Gouveia-AL.

**Considerando** a os dispostos nos editais de Apoio aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Itaú Social, Programa Amigo de Valor, Fundação Abrinq e outros.

**Considerando** a possibilidade de captação de recursos de forma direta em instituições e empresas privadas, que tenham entre suas metas o apoio a projetos sociais executados por organizações da sociedade civil via Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Considerando** o edital 003/2024 (Chamamento público para chancela de projetos a serem trabalhados para captação de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) publicado por este CMDCA.

**Considerando** as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, previstas da Lei Municipal nº 1.267/19.

**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Após avaliação da Comissão e deliberação em Plenária do CMDCA, dar publicidade ao resultado final do Chamamento: Projetos DEFERIDOS e, portanto, APTOS a captarem recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Delmiro Gouveia /AL:

| INSTITUIÇÃO | CNPJ | NOME DO PROJETO | VALOR | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Paróquia Nossa Senhora do Rosário | 12.436.697/0001-27 | Conhecer para crescer – Fase III | R$ 499.964,33 | SELECIONADO |
| Centro de Ação Social para Crianças e Adolescentes – CASCA. | 17.476.247/0001-81 | Reforçar para Transformar | R$ 499.985,03 | APROVADO |
| Academia de Base Tinguinhas Associação Delmirense - ABTAD | 46.337.324/0001-10 | Maturação para o Futebol | R$ 180.886,98 | NÃO APROVADO |

**Art. 2º**. A execução dos projetos aprovadas pelo chamamento público, será formalizada por meio da celebração do Termo de Colaboração via Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, ficando condicionada à captação dos recursos previstos nas propostas.

§1º Uma vez captados pelas organizações da sociedade civil os recursos adequados à realização dos projetos, o CMDCA procederá à avaliação dos respectivos Planos de Trabalho e publicará a deliberação que determinam quais são as entidades aptas à formalização do termo de colaboração e encaminhará o processo administrativo à SMAS, para que essa proceda às práticas administrativas necessárias à celebração da parceria e consequente repasse de recursos conforme cronograma de desembolso.

§2º Recursos captados em valor superior ao previsto na proposta serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas da atividade ou projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

§3º Recursos captados em valor inferior ao previsto na proposta serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas da atividade ou projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

§4º A avaliação da adequação das metas da atividade ou projeto será de responsabilidade da Comissão de Seleção do CMDCA.

**Art. 3º.** Os recursos captados pela organização da sociedade civil, por meio desta Autorização para Captação, serão depositados diretamente na conta do FMDCA e terão sua destinação vinculada à execução da proposta aprovada.

§1º Realizada a captação, a organização da sociedade civil beneficiária ou o próprio destinador, enviará ao CMDCA o resultado oficial da OSC selecionada, juntamente com a indicação do projeto contemplado, contendo os valores destinados.

§2º O CMDCA somente se compromete a atender as indicações referentes aos projetos que tenham a Autorização de Captação cuja data de validade esteja em vigor e estejam em consonância com os objetivos explicitados no Plano de Ação do CMDCA, e tiverem apresentado os referidos comprovantes de depósito e/ou comprovante de seleção da OSC e seu referido projeto.

**Art. 4º**. A organização da sociedade civil captadora apresentará à SEASIMDH, os documentos de aprovação do projeto e formalização do termo de colaboração necessários ao repasse do recurso financeiro.

**Parágrafo único.** O recurso captado será repassado à organização da sociedade civil beneficiária, em parcelas, de acordo com o cronograma financeiro, peça integrante do instrumento de parceria, em conformidade com o Plano de Trabalho.

**Art. 5º.** O monitoramento e a avaliação da parceria serão realizados por Comissão designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com os ditames da Lei 13.019/2014 (MROSC).

§1º A Comissão de monitoramento e avaliação é compreendida como instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§2º O acompanhamento das metas físicas dos projetos executados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de responsabilidade CMDCA, por meio de sua comissão de monitoramento e avaliação, e deverão estar em consonância com as previsões do Plano de Trabalho da parceria.

§3º O CMDCA, caso entenda necessário, poderá solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades do projeto beneficiado.

**Art. 6º.** O prazo de validade desta Autorização de Captação de que trata esta Resolução será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação desta resolução.

§1º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 06 (seis) meses.

§2º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§3º O prazo de captação de recursos pode ser estendido por prazo igual, assim delibere o pleno do CMDCA, quando se tratar de objeto executado especificamente pela entidade proponente ou que haja algum impedimento (documental ou outros) de haver a concorrência entre as OSCs com registro válido neste Conselho de Direitos.

§4º A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Delmiro Gouveia-AL, 01 de julho de 2024.

***ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**DDD016DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESCISÃO Nº 024/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 024/2024**

**DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2024**
**MATRÍCULA**: **24043**

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido do **CONTRATADO**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público da S.rª. **SOFIA MARIA DE MENDONÇA VASCONCELOS**, portador do CPF de nº 056.423.844-90, a partir do dia 11/09/2024.

Delmiro Gouveia, 17 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**87BCC3AA

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

OBJETO: Locação de Brinquedos.
PROCESSO: 0913.0006.039/2024.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166-7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

**Publicado por:**
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
**Código Identificador:**1DBD35CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

OBJETO: Chamada Pública.
PROCESSO: 0806.0007.055/2024.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166-7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

**Publicado por:**
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
**Código Identificador:**3EEF46F4

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

**CAMARA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024. A CÂMARA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para provimento de vagas efetivas da Câmara do Município de Girau do Ponciano-AL, com vagas para nomeação imediata e formação de cadastro de reserva conforme tabela constante no Item 2.1 deste Edital, respaldadas no art. 37, caput e IX da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Girau do Ponciano, pelas legislações pertinentes aplicáveis para os cargos aqui disponibilizados e ainda mediante às condições estabelecidas neste Edital. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O Concurso Público será realizado obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora, nomeada pelo Presidente do Poder Legislativo de Girau do Ponciano, por meio da Portaria nº 01 de 22 de fevereiro de 2024 e destina-se ao provimento de vagas para os cargos especificados neste edital, que se encontram atualmente vagos, e as que surgirem durante o prazo de validade deste Concurso Público. 1.2. Os candidatos aprovados no concurso estarão subordinados à legislação específica de cada cargo e subsidiariamente ao Regimento Interno da Câmara Municipal. 1.3. Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para nomeação, não se publicará novo edital de concurso para provimento de vagas para os mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do presente concurso que habilitou o candidato. 1.4. O prazo de validade do presente Concurso Público, para efeito de nomeação, será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, sendo contado a partir da data de homologação. 1.5. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: Anexo I - Conteúdo Programático; Anexo II – Cronograma de atividades; Anexo III – Autodeclaração de baixa renda; 1 2. DOS CARGOS PÚBLICOS E VAGAS 2.1. O Concurso Público de que trata este Edital será distribuído por cargos, número de vagas, carga horária, salários e requisitos, conforme a tabela seguinte: CARGO AMPLA CONCOR RÊNCIA VAGAS Procurador Legislativo Assistente 01 CADASTRO DE RESERVA - VAGAS PCD AFROD. INDÍGENAS - TOTAL DE VAGAS ESCOLARIDADE SALÁRIO BASE CARGA HORÁRIA SEMANAL - Assistente de Contabilidade 01 - - - 01 01 Nível Superior Nível Médio R$ 2.824,00 30h Assistente Parlamentar R$ 1,412,00 02 09 CR - - 02 Nível Médio 30h TOTAL DE VAGAS R$ 1,412,00 - - - 30h - 2.2. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: 04 - Procurador Legislativo Assistente: Executar atividades, sanando dúvidas, fazendo ponderações e orientando quanto aos procedimentos legais a serem adotados, sob supervisão do Procurador Legislativo Geral. Assessorar os vereadores, comissões permanentes e temporárias e servidores nos assuntos jurídicos, emitindo pareceres verbalmente ou por escrito. Analisar e emitir parecer sobre a conveniência de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, subemenda, projetos, emendas, portarias, contratos, Processos Administrativos e outros de natureza judicial. Autuar nos projetos, indicando as comissões que devem apreciar a matéria, o regime de tramitação, o quórum para aprovação ou rejeição, os turnos e o processo de votação. Auxiliar na execução das atividades judiciais e extrajudiciais, sempre que for necessária a defesa dos seus direitos e interesses da Câmara, nas ações em que ela seja autora, interessada ou demandada. Colaborar na montagem dos processos de licitação, adequando-os quanto às legislações vigentes e emitindo seus respectivos pareceres. Auxiliar na interposição de recurso e outras

manifestações quanto aos relatórios e decisões emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. Orientar, juridicamente, quanto às solicitações de munícipes e Ministério Público, quanto às solicitações recebidas pela Câmara. Assessorar na elaboração ou na análise da redação de requerimentos, indicações e moções, quando solicitados pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação. Assessorar, juridicamente, a Mesa Diretora da Câmara, durante a realização das sessões ordinárias e extraordinárias e audiências públicas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Assistente de Contabilidade: Auxiliar na execução das atividades relacionadas à movimentação de recursos financeiros, efetuando o registro dos atos e fatos contábeis, elaborando demonstrações contábeis e orçamentos da Câmara Municipal. Auxiliar no planejamento do sistema de registro e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar os controles contábil e orçamentário. Auxiliar na escrituração da contabilidade da Câmara Municipal. Auxiliar na elaboração dos balanços e demonstrativos de contas, observando suas corretas classificações e lançamentos, verificando a documentação pertinente para atender as exigências 2 legais e formais de controle. Auxiliar no controle da movimentação de recursos, na fiscalização do ingresso de recursos, do cumprimento das obrigações de pagamentos a terceiros, dos saldos em caixa e das contas bancárias para possibilitar a administração dos recursos financeiros da Câmara. Auxiliar na análise dos aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que gerem direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, bem como do auxílio das análises das cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável. Auxiliar na análise dos atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, colaborando na verificação da sua correção para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno. Auxiliar no desenvolvimento da proposta PPA (Plano Plurianual), da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual) do Poder Legislativo. Orientar, quando cabível, à Câmara Municipal, o cumprimento das normas referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos e à Lei Orçamentária e seus anexos. Auxiliar no controle da execução orçamentária, na análise dos documentos, na elaboração dos relatórios e demonstrativos. Auxiliar na elaboração do relatório de gestão fiscal da Câmara. Auxiliar, quando necessário, na análise e realização dos trabalhos de conciliação de contas contábeis e bancárias. Auxiliar no acompanhamento dos gastos de pessoal do Legislativo, tendo em vista o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Auxiliar na prestação de contas por meio do sistema informatizado e atender às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Alimentar e manter atualizados os sistemas de tributos, contribuições e impostos de abrangências Federal, Estadual e Municipal. Auxiliar na prestação de esclarecimentos aos órgãos de controle, processos administrativos e gestões pertinentes à área. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo ou determinadas pela Gerência Financeira. Assistente Parlamentar: Assessorar os Vereadores na orientação e desenvolvimento dos trabalhos legislativos, como também às Comissões, quando solicitado, nos assuntos legislativos. Recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes que procuram os Vereadores, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas. Organizar e manter atualizados os arquivos de documentos de gabinetes dos Vereadores, visando à agilização de informações. Permanecer à disposição da Câmara no horário de expediente para serviços internos e externos que lhe forem determinados. Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando e auxiliando a Mesa e os Vereadores. Auxiliar nas atividades de protocolo nas solenidades oficiais, recepcionando autoridades e visitantes, para cumprir a programação estabelecida. Encaminhar documentos, tais como: ofícios, convites, convocações e demais comunicados de interesse dos Vereadores. Realizar demais tarefas ligadas à sua área de atuação, por solicitação dos Senhores Vereadores. 3 3. DAS VAGAS RESERVADAS 3.1. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 3.2. Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas às pessoas com Deficiências, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015, do Decreto nº 9.508/2018, alterado pelo Decreto nº 9.546/2018, condicionado à apresentação de laudo médico, estabelecendo a compatibilidade entre o cargo pretendido e a deficiência do candidato no ato da inscrição; 3.3. O candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições do cargo ao qual pretende se inscrever, e no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições. 3.4. O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá apresentar atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência, bem como requerimento informando as condições necessárias à realização do Concurso Público, conforme sua deficiência. 3.5. O documento exigido no item 3.4 deverá ser enviado pelo sistema por meio do campo específico no momento da inscrição. 3.6. As solicitações de atendimento especial deverão ser protocoladas no momento da inscrição no site da empresa responsável e na inexistência de pessoas com necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. 3.7. O laudo médico só terá validade se emitido até 30 dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contato, telefone e o número do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo. 3.8. O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de deficiente INDEFERIDO e se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos nos subitens 3.3 e 3.6, o pedido para concorrer à vaga de deficiente será INDEFERIDO. 3.9. O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e critérios de aprovação, horário, e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. 3.10. Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital. 4 3.11. O candidato que se enquadrar como Pessoa com Deficiência e não preencher os campos específicos no formulário eletrônico de inscrição, ou não seguir as instruções deste Edital, terá sua inscrição tratada como candidato de ampla concorrência, não podendo posteriormente alegar essa condição para reivindicar os direitos legais correspondentes. 3.12. A adequação entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será igualmente avaliada durante o estágio probatório. 3.13. O candidato com deficiência que, durante o estágio probatório, demonstrar incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será exonerado. 3.14. DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS 3.14.1. Aos Afrodescendentes, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, nos termos da Lei nº 8.733/2022. 3.14.2. Quando o número de vagas reservadas para afrodescendentes e indígenas resultar em uma fração, esse número será arredondado para o próximo número inteiro superior se a fração for igual ou superior a 0,5 ou para o número inteiro inferior, se a fração for menor que 0,5. 3.14.3. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem afrodescendentes no momento da inscrição no Concurso Público, de acordo com o critério de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). 3.14.4. Os candidatos afrodescendentes disputarão, simultaneamente, as vagas reservadas e as vagas de ampla concorrência, conforme sua classificação no Concurso Público. 4. DAS INSCRIÇÕES 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. 4.2. Só serão aceitas as inscrições via internet, unicamente através do endereço eletrônico https://isba.selecao.net.br, solicitado entre 00:00h do dia 18 de setembro de 2024 até as 23:59h do dia 17 de outubro de 2024. 4.3. Para se inscrever, os candidatos deverão: a) Ler atentamente o edital do certame que será disponibilizado no site: https://isba.selecao.net.br; b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de

inscrição; 5 c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 4.17 deste Edital até o dia do vencimento em qualquer agência bancária ou internet bank. 4.4. O pagamento da taxa de inscrição só terá validade se realizado até o dia 18 de outubro de 2024. 4.5. A inscrição só será consumada após a confirmação do preenchimento da ficha de inscrição e do pagamento do Boleto Bancário. 4.6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Bahia do direito de excluir do Concurso Público e de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo, àquele que não preencher a solicitação de forma exata, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos. 4.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital. 4.8. A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital. 4.9. O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato de Inscrição. 4.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo. 4.11. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações nas informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição relativo ao cargo, bem como à condição em que concorre. 4.12. O candidato que deixar de atender ao disposto neste Edital não terá a sua inscrição confirmada. 4.13. O candidato que tiver mais de uma inscrição deferida na solicitação da isenção, com a mesma escolaridade, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas. 4.14. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. 4.15. O Instituto Bahia não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de impressão, falhas técnicas nos computadores dos candidatos, ou por outros fatores alheios que impeçam a transferência dos dados e a impressão do boleto, desde que tais problemas não sejam de sua responsabilidade. 6 4.16. Não será realizada a devolução de valores pagos, mesmo que em quantia superior ou inferior ao estipulado, em duplicidade, fora do prazo ou para cargos com o mesmo período de prova, independentemente do motivo alegado. A devolução será efetuada somente se o Concurso Público não for realizado. 4.17. O valor da taxa de inscrição será de: ESCOLARIDADE VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO Nível Médio Nível Superior R$ 90,00 R$ 100,00 5. DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 5.1. Poderá requerer a isenção total do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, estar comprovadamente desempregado e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022. 5.2. Considera-se família de baixa renda aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo. 5.3. O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, o qual é responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do curso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. 5.4. A isenção tratada no subitem 5.1 deste Edital poderá ser solicitada somente das 00h00m do dia 18 de setembro até às 23h59min do dia 19 de setembro de 2024, podendo ser solicitada através do seguinte endereço eletrônico https://isba.selecao.net.br, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o seu Número de RG, Nome da Mãe, Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, devendo, necessariamente, anexar: a) Autodeclaração de membro de "família de baixa renda" conforme Anexo III do edital de abertura; b) Cópia do documento oficial de identificação (RG) e CPF; c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho (no caso de desempregados e de trabalhadores que estejam em acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; d) Contracheque atual (de acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022). 7 5.5. Não serão aceitos NIS nas seguintes situações: a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro do perfil e da renda per capita familiar; b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico; c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil. d) Desatualizado há mais de 48 meses, conforme portaria n° 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4º. 5.6. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente. 5.7. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição. 5.8. Para que o candidato não tenha problemas com o indeferimento da solicitação, é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico. 5.9. Qualquer inconsistência cadastral pode interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento. 5.10. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania. 5.11. O Instituto Bahia verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico. Sendo este um processo automatizado, o Instituto Bahia não tem autonomia para realizar modificações cadastrais. 5.12. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" e a documentação solicitada deverá: a) ser enviada/anexada digitalmente (por meio de upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo III, caso contrário a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida. b) ser enviada em formato PDF, com no máximo 5 MB, exclusivamente no período conforme o cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição. c) Conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou escrito em algum documento que visa lhe dar validade ou identificar a sua autoria. 5.13. Os anexos enviados após a finalização do prazo citado acima ou diferente do exigido NÃO serão aceitos. 8 5.14. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de "família de baixa renda" foi devidamente enviada para o sistema do Instituto Bahia. 5.15. Os anexos que não atenderem todas as exigências contidas neste edital e/ou enviados fora do prazo constante no cronograma não terão validade, ficando o candidato sem direito à isenção da taxa de inscrição. 5.16. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas. 5.17. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do certame, além da aplicação das demais sanções legais. 5.18. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada em até dois dias da data de abertura das inscrições, conforme previsto no Cronograma (Anexo II), e, para tanto, o candidato deverá acessar o site https://isba.selecao.net.br no momento da inscrição, escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição. 5.19. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico https://isba.selecao.net.br, em data definida no Cronograma (Anexo II) deste edital. 5.20. Não será aceito o envio de documentos após a finalização do prazo de solicitação de isenção, conforme constante no Anexo II - Cronograma e/ou em período de recurso. 5.21. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site https://isba.selecao.net.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa. 5.22. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma deste Edital. 5.23. Na ocorrência de FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, além da adoção de medidas legais contra os infratores, o candidato será AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Concurso Público. 5.24. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Instituto Bahia. 6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO

CONCURSO PÚBLICO 6.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital só será nomeado no cargo se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas: 9 a) ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, art. 12, § 1º, da Constituição Federal, e art. 3º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; b) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em emprego/cargo público; g) não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado; h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; i) não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar para aposentadoria compulsória; j) não possuir registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos, ficando impedida a nomeação nos casos em que houver ação penal com sentença condenatória transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos, garantido o contraditório e a ampla defesa; k) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal; l) estar devidamente registrado e em dia, junto ao respectivo Conselho Profissional de Classe, para a ocupação que assim o exigir; m) apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal; n) ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial pela Câmara Municipal; o) ser aprovado no presente Concurso Público e possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo; p) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital. 6.2. A nomeação dos candidatos aprovados seguirá a ordem de classificação, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade entre a classificação geral e a reserva de vagas para candidatos com deficiência, de acordo com o percentual de reserva estabelecido. 6.3. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e possibilitando a convocação do próximo candidato na lista de classificação. 10 7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO 7.1. O presente Concurso Público será realizado com as seguintes etapas: ETAPA CARÁTER Prova Objetiva Prova de Títulos Eliminatório/Classificatório CARGOS Todos os cargos Classificatório 7.2. DA PROVA OBJETIVA Nível superior 7.2.1. Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão. 7.2.2. As questões versarão sobre temas especificados no Anexo I deste Edital (Conteúdo Programático). 7.2.3. Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que; a) Não alcançar 60% (sessenta por cento) de acertos da Prova Objetiva. 7.2.4. A prova do Concurso Público será distribuída da seguinte forma: NÍVEL MÉDIO CONTEÚDOS TOTAL DE PONTOS N° DE QUESTÕES PESO POR QUESTÃO Língua Portuguesa 05 Raciocínio Lógico Matemático 2 05 10 Conhecimentos Gerais 2 10 10 Conhecimentos Específicos 2 10 20 TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA 2 20 30 - PROCURADOR LEGISLATIVO ASSISTENTE 60 CONTEÚDOS TOTAL DE PONTOS N° DE QUESTÕES PESO POR QUESTÃO Língua Portuguesa 05 Raciocínio Lógico Matemático 2 10 10 Conhecimentos Gerais 2 20 10 2 20 11 Conhecimentos Específicos 15 2 30 TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA 40 - 80 7.2.5. As provas serão realizadas em datas e locais posteriormente a serem divulgados, sendo os candidatos convocados para as provas através de Edital publicado no quadro de avisos da Câmara municipal de Girau do Ponciano e no site da Instituição organizadora no seguinte endereço eletrônico https://isba.selecao.net.br 7.2.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação do seu nome e cargo, assim como a identificação correta do seu local de prova e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista, tendo ainda 07 (sete) dias antes da prova objetiva para proceder tal verificação. 7.2.7. Durante a realização da prova não será permitido o uso de materiais de consulta, telefone celular, relógios digitais, óculos escuros, chapéu, boné, pager, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer tipo de equipamento eletrônico. 7.2.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões. 7.2.9. Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos em horário determinado no edital de convocação para prova objetiva, sendo vedado o acesso após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso. 7.2.10. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova para nenhuma das etapas, não importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame. 7.2.11. A prova objetiva terá a duração máxima de 03 (três) horas. 7.2.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de provas, levando o caderno de questões, após o decurso de 02 (duas) horas do seu início. 7.2.13. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, tais como: sala de fácil acesso, prova ampliada e intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras). A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, e poderá ser realizada enquanto o período de inscrições online estiver disponível. 7.2.14. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de 12 sua prova ampliada, entre 18 e 24. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 18. 7.2.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de sete dias antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante munido de documento de identificação oficial com foto, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. 7.2.16. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. 7.2.17. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.2.15 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas. 7.2.18. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 7.2.19. Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, o qual é o documento oficial para correção e o mesmo deverá ser preenchido conforme as instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo. 7.2.20. O candidato que deixar de assinar o Cartão de Respostas ou preenchê-lo de outra forma que não a especificada na capa do caderno de prova, será eliminado do certame. 7.2.21. São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: marcação em duplicidade, rasurada e/ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta de tubo transparente esferográfica azul ou preta. 7.2.22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de três horas, contadas a partir do seu início. 7.2.23. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do processo seletivo: I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público; II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal; 13 III. Utilizar meios ilícitos para execução da prova; IV. Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte; V. Fizer, em qualquer momento da prova ou fase do Concurso Público, o uso de documentos ou declarações falsas; VI. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos; VII. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova; VIII. Os candidatos não poderão realizar prova com óculos escuro ou boné, os que se recusarem a

retirar o adereço serão eliminados do Concurso Público, e a eliminação será registrada em ata. IX. As garrafas de água mineral deverão ser transparente e sem rótulo, ficando o candidato proibido de entrar no local de prova. X. Não será permitido o uso de objetos eletrônicos como aparelhos Celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, Relógio Analógico, Relógio Digital e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados, mesmo dentro do envelope inviolável caso algum som seja emitido dos aparelhos durante a prova, o candidato será eliminado. 7.2.24. O Instituto Bahia e a Câmara Municipal de Girau do Ponciano não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas e nem por danos a eles causados. 7.2.25. Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento deverá ser imediatamente comunicado, cabendo apenas ao Coordenador Geral, consumar a exclusão do candidato infrator. 7.2.26. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer às provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. 7.2.27. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas. 7.2.28. O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, na sala de provas, de material ou equipamentos diferentes do constante neste Edital. 14 7.2.29. Somente será admitido à sala de provas, o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, a exemplo de: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997. 7.2.30. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura. 7.2.31. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial, seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identidade. 7.2.32. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da instituição organizadora devidamente treinado. 7.2.33. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos com o fiscal de sala até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha de Ata de Prova. 8. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR 8.1. A prova de títulos é de caráter classificatório. A avaliação dos títulos será procedida em etapa posterior à divulgação do resultado final da prova objetiva. 8.2. Serão convocados para a Prova de Títulos, somente o quantitativo de duas vezes (2x) a quantidade de vagas para o cargo de nível superior. 8.3. Caso a quantidade de classificados não alcance o quantitativo de duas vezes (2x) o número de vagas, serão convocados apenas aqueles candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Objetiva), conforme exigências previstas neste Edital. 8.4. A não apresentação de títulos não implicará desclassificação do candidato. 8.5. A pontuação final do candidato (somatório da prova objetiva com a prova de títulos) que não apresentar documentação será aquela obtida na prova objetiva. 15 8.6. A documentação comprobatória da Prova de Títulos deverá ser enviada via sistema, no período determinado em edital de Convocação para a Prova de Títulos e que será publicado no site do Instituto responsável pelo Concurso Público. Após esse período de envio da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso. 8.7. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulado neste Edital. 8.8. Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser encaminhados em cópias legíveis de frente e verso, e autenticados por cartório competente. Os documentos não autenticados não serão pontuados, mesmo estes sendo encaminhados via sistema, salvo os documentos emitidos diretamente via internet, ou com QRCode conforme requisitos estabelecidos neste Edital para cada uma das pontuações. 8.9. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento. 8.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Concurso Público sem prejuízo das medidas penais cabíveis. 8.11. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. 8.12. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso Público. 8.13. Serão pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. 8.14. Serão desconsiderados os títulos que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital. 8.15. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital. Os candidatos deverão se certificar de que o documento enviado não se encontra corrompido, o que prejudica a análise. 8.16. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório. 16 17 8.17. Caso o candidato não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório. 8.18. O candidato deverá apresentar junto aos Títulos, o Diploma de Graduação devidamente registrado, relacionado a área específica que concorre, sendo este último, o critério para que os demais documentos sejam pontuados. 8.19. Somente serão considerados os títulos indicados no quadro abaixo, desde que devidamente relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações unitárias e máximas são as descritas a seguir: TÍTULOS COMPROBATÓRIO PARA O CARGO PRETENDIDO ITEM TÍTULOS/QUALIFICAÇÃO QUANT. MÁX. DE TÍT. VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE PONTOS 1 Capacitação Profissional / Aperfeiçoamento / Curso de Atualização / com carga horária mínima de 40h (referente ao cargo objeto da inscrição) 04 0,5 2,0 2 Certificado de Pós-Graduação – Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, na área específica que concorre, acompanhado de histórico escolar). 02 1,0 2,0 3 Diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, relacionado a área específica que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso). 01 2,0 2,0 4 Diploma de Doutorado de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, relacionado a área específica que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso). 01 3,0 3,0 - - - TOTAL 9,0 8.20. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro acima, o candidato deverá atender as seguintes condições: 8.20.1. ITEM 1 8.20.2. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no ITEM 1 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada do certificado em que conste expressamente a sua aprovação no curso de atualização, capacitação profissional ou aperfeiçoamento. 8.20.3. No caso de cursos feitos na modalidade EAD, que não disponham de certificado físico original, deve ser enviada cópia simples, desde que o certificado possua código de verificação para consulta online. 8.20.4. Os certificados apresentados pelo candidato deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo e compreender a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes, além daqueles exigidos para o exercício dos cargos próprios da função, simplificado/área de conhecimento específica para a qual estará concorrendo. 8.20.5. O certificado deverá conter: a) Nome do estabelecimento responsável pela promoção do curso e CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; b) Nome completo do treinando; c) Datas de início e término; d) Carga horária; e) Conteúdo programático; f) Registro no Ministério da Educação - MEC, quando couber; g) Data e local de expedição; h) Assinatura do responsável pela expedição do certificado. 8.20.6. Caso o certificado não atenda a algum dos requisitos mencionados, a banca examinadora poderá julgar sobre a legitimidade do certificado utilizado, desde que o candidato apresente no momento da entrega dos títulos, documentos complementares como atestado ou declaração com histórico

curricular. 8.21. ITEM 2 8.21.1. Para receber a pontuação relativa ao título, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso com a respectiva aprovação. 18 8.21.2. O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). 8.21.3. Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). 8.21.4. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas não serão aceitos como o título relacionado no item 2 do quadro de títulos. 8.22. ITEM 3 e 4 8.22.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação, em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, e expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese. 8.22.2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil. 8.22.3. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas não serão aceitos como os títulos relacionados do quadro de títulos. 9. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS 9.1. A prova objetiva será corrigida por processo eletrônico. 9.2. Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) do total de prova objetiva. 9.3. Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação até o total preenchimento das vagas. 9.4. Havendo igualdade de pontos na nota final, terão preferência, sucessivamente, o candidato que: a) Tiver maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento; b) Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimento Específico. 19 9.5. Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecido no item 9.4, alínea a), se persistir o empate, será aplicado o item 9.4. alínea b), caso ainda persista o empate, será realizado pela Secretaria responsável o sorteio entre os candidatos empatados. 9.6. Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições no prazo que lhes forem fixados, quando na indicação a ser feita para o provimento. 9.7. Serão considerados nulos os Cartões de Respostas que estiverem marcados e/ou escritos, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade pela comissão organizadora da seleção. 10. DOS RECURSOS 10.1. O Instituto Bahia admitirá e julgará RECURSOS contra: a) Gabarito Preliminar da Prova Objetiva; b) Classificação Preliminar na Prova Objetiva; c) Classificação Preliminar na Prova de Títulos; 10.2. O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados. 10.3. O Candidato poderá interpor recursos através do sistema de gerenciamento do Concurso Público, acessando sua "Área do Candidato". 10.4. Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior. 10.5. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais. 10.6. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico https://isba.selecao.net.br. 10.7. Não serão encaminhadas respostas para recursos enviados por e-mail. 10.8. Os recursos, cujo teor desrespeite a banca, serão preliminarmente indeferidos. 10.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual NÃO caberão recursos adicionais. 20 10.10. NÃO serão apreciados os recursos que forem apresentados: a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital; b) fora do prazo estabelecido; c) fora da fase estabelecida; d) sem fundamentação lógica ou inconsistente; e) contra terceiros; f) em coletivo; g) com teor que desrespeite o Instituto Bahia, a Câmara, os colaboradores, a Comissão de Concurso, entre outros. 10.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso, recurso do Gabarito Definitivo, recurso da Classificação Final e recurso do Resultado Final. 11. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO 11.1. Para os cargos de nível médio, a nota final do concurso será igual a nota final obtida, nas provas objetivas (NFPO). 11.2. Para o cargo de nível superior, a nota final do concurso será o somatório da nota final das provas objetiva e da pontuação obtida na prova de títulos. 11.3. Após o cálculo da nota final do concurso e aplicado os critérios de desempate, constante no item 12 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo, especialidade/disciplina /localidade de vaga/jornada de trabalho, de acordo com os valores decrescentes das notas finais do concurso. 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 12.1. O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. 12.2. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais do presente Concurso Público. 12.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no mural e no site da Câmara, bem como no site da organizadora do Concurso Público e demais meios que forem necessários para manter a publicidade do ato. 12.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham nele estabelecidas. 21 12.5. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição. 12.6. O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, bem como deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá o direito de sua classificação. 12.7. Todos os atos pertinentes ao Concurso Público serão divulgados através da Internet no site da Organizadora do Concurso. 12.8. Não serão realizadas nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no local de costume na Câmara Municipal e no site da Instituição organizadora do certame. 12.9. São de responsabilidade exclusiva do Candidato, certificar os seus dados, bem como a verificação do local de realização da sua prova que será publicada no quadro de avisos da Câmara e no site da Instituição responsável pela elaboração do Concurso Público. 12.10. O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas, na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada, independentemente de qualquer justificativa. 12.11. O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do Local de Prova no dia de aplicação. 12.12. A Instituição organizadora e a Câmara Municipal de Girau do Ponciano eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar a(s) prova(s). 12.13. O presente Concurso Público será planejado e executado pelo Instituto Bahia. 12.14. Os Candidatos inscritos deverão obrigatoriamente indicar um telefone e endereço eletrônico (e-mail), ficando o site da Instituição Responsável como o seu canal obrigatório de comunicação, devendo todos os atos, relativos a este Concurso Público, serem divulgados nele para acompanhamento, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on-line. 12.15. Quaisquer alterações nas regras afixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital. 12.16. O prazo para interposição de recursos, em qualquer das etapas, serão os constantes no Cronograma do Anexo II, após aplicação das provas e/ou publicação/divulgação dos atos. 22 12.17. O candidato, quando convocado, que deixar de comparecer à quaisquer das etapas do Concurso Público será automaticamente eliminado do certame. 12.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Concurso Público, ouvida a Procuradoria Jurídica da Câmara

Municipal de Girau do Ponciano – AL. Girau do Ponciano/AL, em 18 de setembro de 2024. PRESIDENTE 23 ANEXOS DO EDITAL ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ÁREA DE CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Língua padrão: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação; Produção Textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração; processos de coordenação e subordinação; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta. RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: Números. Propriedades e operações fundamentais com números inteiros, racionais, irracionais e reais. Funções. Equações e inequações. Sequências. Sequências de Fibonacci, sequências numéricas. Progressões aritmética e geométrica. Análise combinatória. Binômio de Newton. Noções de estatística. Matemática financeira. Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro simples e juro composto, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário. Cálculo de probabilidade. Geometrias plana, espacial e analítica. CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais da História, Cultura, Economia, Política, Turismo e Geografia do Estado de Alagoas e do Município de Girau do Ponciano. Folclore. Símbolos (bandeira e hino) do Estado e do município de Girau do Ponciano. Lei Orgânica do Município de Girau do Ponciano. Atualidades: noções gerais sobre a vida econômica, social e política. NÍVEL MÉDIO CARGO: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE 24 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONTABILIDADE GERAL: Noções básicas: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Lei 6.404/1976. Distribuição do plano de Contas; c) Fatos contábeis. CONTABILIDADE PÚBLICA: Sistema de Contabilidade Federal. Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais. Qualitativas. Quantitativas. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Realização da variação patrimonial. Resultado patrimonial. Mensuração de ativos. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de passivos. Provisões. Passivos Contingentes. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Sistema de custos. Aspectos legais do sistema de custos. Ambiente da informação de custos. Características da informação de custos. Terminologia de custos. Plano de contas aplicado ao setor público. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Balanço orçamentário. Balanço Financeiro. Demonstração das variações patrimoniais. Balanço patrimonial. Demonstração de fluxos de caixa. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Consolidação das demonstrações contábeis. Transações no setor público. Despesa pública. Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Receita pública. Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Execução orçamentária e financeira. Conta Única do Tesouro Nacional. Sistema Integrado de Administração Financeira. Conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. Suprimento de Fundos. Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. 19 MCASP 8ª edição. Regime contábil. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL: Tributos Municipais: ISS e IPTU. Taxas: do exercício do Poder de Polícia. Contribuição de Melhoria. Limitações da Competência Tributária. Das Limitações da Competência Tributária conforme a Constituição Federal: Art. 156 e seus incisos. Do crédito tributário. Da Fiscalização. Das infrações e penalidades conforme o Código Tributário. Legislação Tributária e de Rendas do Município. Documentação; conceituação: ata, atestado, certidão, circular, comunicado, convite, convocação, edital, memorando, ofício, ordem de serviço, portaria, requerimento; Da Administração Pública. Administração direta, indireta e fundacional. Noções de administração: conceitos básicos; tipos de organização; estruturas organizacionais; organogramas e fluxogramas; Noções de funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; Noções de administração de pessoas; Noções de administração de materiais; Qualidade no atendimento: comunicação telefônica e formas de atendimento; Noções de liderança, motivação e comunicação; Noções de arquivologia. Conhecimentos básicos de Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal. CARGO: ASSISTENTE PARLAMENTAR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal: Direitos e garantias fundamentais, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Dos Direitos Sociais – Da Nacionalidade - Dos Direitos Políticos – Dos Municípios – Da Administração Pública – Dos Servidores Públicos – Dos Impostos dos Municípios – Repartição Das Receita Tributárias – Das Finanças Públicas – Dos Orçamentos – Da Política Urbana 25 – Da Seguridade Social - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Do Meio Ambiente. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei das Licitações. Correspondência Oficial. Técnica Legislativa. Conhecimentos básicos de administração: Conceito, princípios, fases (planejamento, organização, direção e controle) e modalidade. Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Relacionamento interpessoal. Comunicação (conceitos, princípios, sistemas). Organização do ambiente de trabalho. Atendimento ao Público nas Organizações. Conhecimentos básicos de Direito Administrativo: Atos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Processo Administrativo: planejamento, organização, direção e controle. Processo Administrativo. Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Lei Complementar nº 147/2014). Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Ofício. Características e definições dos Atos Oficiais (ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria). Arquivologia: Definição e função dos arquivos. Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de documentos. Métodos de arquivamento. Classificação dos documentos. Conhecimentos básicos de Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal. NÍVEL SUPERIOR CARGO: PROCURADOR LEGISLATIVO ASSISTENTE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Conceito. 4.2 Espécies. 4.3 Cargo, emprego e função pública. 4.3.1 Provimento. 4.3.2 Vacância. 4.3.3 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.4 Remuneração. 4.5 Direitos e deveres. 4.6 Responsabilidade. 4.7 Processo administrativo disciplinar. 4.8 Disposições constitucionais aplicáveis. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso de poder. 6 Regime jurídico administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.6 Reparação do dano. 7.7 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação. 8.4.1 Concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1

Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.2 Entidades 26 paraestatais e terceiro setor. 9.2.1 Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (improbidade administrativa). 11 Licitações e contratos administrativos. 11.1 Lei nº 14.133/2021. DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.5 Mutação constitucional. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Direitos políticos. 4.5 Partidos políticos. 4.6 O ente estatal titular de direitos fundamentais. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder Legislativo. 7.3 Poder Executivo. 7.4 Poder Judiciário. 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público. 8.2 Advocacia Pública. 8.3 Advocacia e Defensoria Pública. 9 Controle de constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 10.1 Estado de defesa e estado de sítio. 10.2 Forças armadas. 10.3 Segurança pública. 11 Sistema Tributário Nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 14 Sistema Financeiro Nacional. 15 Ordem social. 16 Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência). 17 Direitos e interesses das populações indígenas. Direitos das Comunidades Remanescentes de Quilombos. DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Conceito e elementos caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 27 Sociedades. 3.10 Fundações. 3.11 Grupos despersonalizados. 3.12 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.13 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Elementos 10.3 Princípios. 10.4 Boa-fé. 10.5 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.6 Obrigações de dar. 10.7 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.8 Obrigações alternativas e facultativas. 10.9 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.10 Obrigações solidárias. 10.11 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.12 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.13 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.14 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.15 Obrigações principais e acessórias. 10.16 Transmissão das obrigações. 10.17 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.18 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Classificação. 11.3 Contratos em geral. 11.4 Disposições gerais. 11.5 Interpretação. 11.6 Extinção. 12 Atos unilaterais. 13 Responsabilidade civil. 14 Posse. 15 Direitos reais. 15.1 Disposições gerais. 15.2 Propriedade. 15.3 Superfície. 15.4 Servidões. 15.5 Usufruto. 15.6 Uso. 15.7 Habitação. 15.8 Direito do promitente comprador. 16 Preferências e privilégios creditórios. 17 Direitos reais de garantia. 17.1 Características. 17.2 Princípios. 17.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 18 Lei nº 6.766/1979 e suas alterações (Parcelamento do solo urbano). 19 Lei nº 6.015/1973 e suas alterações (Registros Públicos). 19.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 19.2 Procedimento de dúvida. 20 Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa). 21 Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 22 Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 23 Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). 24 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 24.1 Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 25 Direitos autorais. 26 Jurisprudência dos tribunais superiores. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 1.1 Normas processuais civis. 1.2 Função jurisdicional. 1.3 Ação. 1.3.1 Conceito, natureza, elementos e características. 1.3.2 Condições da ação. 1.3.3 Classificação. 1.4 Pressupostos processuais. 1.5 Preclusão. 1.6 Sujeitos do processo. 1.6.1 Capacidade processual e postulatória. 1.6.2 Deveres das partes e procuradores. 1.6.3 Procuradores. 1.6.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.7 Litisconsórcio. 1.8 Intervenção de terceiros. 1.9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 1.10 Ministério Público. 1.11 Advocacia Pública. 1.12 Defensoria pública. 1.13 Atos processuais. 1.13.1 Forma dos atos. 1.13.2 Tempo e lugar. 1.13.3 Prazos. 1.13.4 Comunicação dos atos processuais. 1.13.5 Nulidades. 1.13.6 Distribuição e registro. 1.13.7 Valor da causa. 28 1.14 Tutela provisória. 1.14.1 Tutela de urgência. 1.14.2 Disposições gerais. 1.15 Formação, suspensão e extinção do processo. 1.16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 1.16.1 Procedimento comum. 1.16.2 Disposições Gerais. 1.16.3 Petição inicial. 1.16.4 Improcedência liminar do pedido. 1.16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 1.16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 1.16.7 Audiência de instrução e julgamento. 1.16.8 Providências preliminares e do saneamento. 1.16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 1.16.10 Provas. 1.16.11 Sentença e coisa julgada. 1.16.12 Cumprimento da sentença. 1.16.13 Disposições Gerais. 1.16.14 Cumprimento. 1.16.15 Liquidação. 1.17 Procedimentos Especiais. 1.18 Procedimentos de jurisdição voluntária. 1.19 Processos de execução. 1.20 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 1.21 Livro Complementar. 1.21.1 Disposições finais e transitórias. 2 Mandado de segurança. 3 Ação popular. 4 Ação civil pública. 5 Ação de improbidade administrativa. DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Seguridade social. 1.1 Conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social. 2.1 receitas, contribuições sociais, salário de contribuição. 3 Regime geral de previdência social. 3.1 Segurados e dependentes. 3.2 Filiação e inscrição. 3.3 Carência. 3.4 Espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas. 3.5 Salário-de-benefício. 3.6 Renda mensal inicial. 3.7 Reajustamento e revisão. 3.8 Prescrição e decadência. 3.9 Acumulação de benefícios. 3.10 Justificação. 3.11 Ações judiciais em matéria previdenciária. 3.12 Acidente de trabalho. 4 Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 5 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 6 Previdência complementar. DIREITO DO TRABALHO: 1 Princípios e fontes do direito do trabalho. 2 Direitos constitucionais dos trabalhadores (Art. 7º da Constituição Federal de 1988). 3 Relação de trabalho e relação de emprego. 3.1 Requisitos e distinção. 3.2 Relações de trabalho lato sensu (trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso). 3.3 Terceirização. Responsabilidade do tomador do serviço por danos materiais e morais. 4 Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu. 4.1 Empregado e empregador (conceito e caracterização). 4.2 Poderes do empregador no contrato de trabalho. 5 Grupo econômico. 5.1 Sucessão de empregadores. 5.2

Responsabilidade solidária. 6 Contrato individual de trabalho. 6.1 Conceito, classificação e características. 7 Alteração do contrato de trabalho. 7.1 Alteração unilateral e bilateral. 7.2 O jus variandi. 8 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 8.1 Caracterização e distinção. 9 Rescisão do contrato de trabalho. 9.1 Justa causa. 9.2 Rescisão indireta. 9.3 Dispensa arbitrária. 9.4 Culpa recíproca. 9.5 Indenização. 10 Aviso prévio. 11 Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 11.1 Formas de estabilidade. 11.2 Despedida e reintegração de empregado estável. 12 Duração do trabalho. 12.1 Jornada de trabalho. 12.2 Períodos de descanso. 12.3 Intervalo para repouso e alimentação. 12.4 Descanso semanal remunerado. 12.5 Trabalho noturno e trabalho extraordinário. 12.6 Sistema de compensação de horas. 13 Salário-mínimo. 13.1 Irredutibilidade e garantia. 14 Férias. 14.1 Direito a férias e sua duração. 14.2 Concessão e época das férias. 14.3 Remuneração e abono de férias. 15 Salário e remuneração. 15.1 Conceito e distinções. 15.2 Composição do salário. 15.3 Modalidades de salário. 15.4 Formas e meios de pagamento do salário. 15.5 13º salário. 16 Equiparação salarial. 16.1 Princípio da igualdade de salário. 16.2 Desvio de função. 17 FGTS. 18 Prescrição e decadência. 19 Segurança e medicina no trabalho. 19.1 CIPA. 19.2 Atividades insalubres ou perigosas. 20 Proteção ao trabalho do menor. 21 Proteção ao trabalho 29 da mulher. 21.1 Estabilidade da gestante. 21.2 Licença maternidade. 22 Direito coletivo do trabalho. 22.1 Convenções e acordos coletivos de trabalho. 23 Direito de greve e serviços essenciais. O servidor público e a sindicalização. 24 Comissões de conciliação prévia. 25 Combate à exploração do trabalho na infância e juventude. Combate ao trabalho em condições análogas às de escravo. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1 Procedimentos nos dissídios individuais. 1.1 Reclamação. 1.2 Jus postulandi. 1.3 Revelia. 1.4 Exceções. 1.5 Contestação. 1.6 Reconvenção. 1.7 Partes e procuradores. 1.8 Audiência. 1.9 Conciliação. 1.10 Instrução e julgamento. 1.11 Justiça gratuita. 2 Provas no processo do trabalho. 2.1 Interrogatórios. 2.2 Confissão e consequências. 2.3 Documentos. 2.4 Oportunidade de juntada. 2.5 Prova técnica. 2.6 Sistemática da realização das perícias. 2.7 Testemunhas. 3 Recursos no processo do trabalho. 3.1 Disposições gerais. 3.1.1 Efeitos suspensivo e devolutivo. 3.1.2 Recursos no processo de cognição. 3.1.3 Recursos no processo de execução. 4 Processos de execução. 4.1 Liquidação. 4.2 Modalidades da execução. 4.3 Embargos do executado – impugnação do exequente. 5 Prescrição e decadência no processo do trabalho. 6 Competência da justiça do trabalho. 7 Rito sumaríssimo no dissídio individual. 8 Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 9 Ação rescisória no processo do trabalho. 10 Mandado de segurança. 10.1 Cabimento no processo do trabalho. 11 Dissídios coletivos. 12 Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho. 12.1 Súmulas e orientações jurisprudenciais. DIREITO FINANCEIRO: 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 1.2.1 Normas gerais e orçamento. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 2.2 Princípios orçamentários. 2.3 Leis orçamentárias. 2.3.1 Espécies e tramitação legislativa. 2.4 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 2.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 3 Despesa pública. 3.1 Conceito e classificação de despesa pública. 3.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 4 Receita pública. 4.1 Conceito, ingresso e receitas. 4.2 Classificação das receitas públicas. 5 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). 5.1 Planejamento. 5.2 Transferências voluntárias. 5.3 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.4 Dívida e endividamento. 5.5 Gestão patrimonial. 5.6 Transparência, controle e fiscalização. 5.7 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 7 Dívida pública. 7.1 Dívida ativa de natureza tributária e não tributária. DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Limitações do Poder de Tributar. 2 Direito tributário. Conceito e princípios. 3 Tributos: conceito e espécies. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Imunidades. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. 4 Repartição das receitas tributárias. 5 Código Tributário Nacional. Competência tributária e suas limitações. Normas gerais de direito tributário. Norma tributária: espécies; vigência e aplicação; interpretação e integração; natureza. 6 Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 7 Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade por infrações. Responsabilidade supletiva. 8 Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento e suas modalidades; revisão, suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. 9 Garantias e privilégios do crédito tributário. 10 Administração Tributária. Fiscalização. Sigilo Fiscal. Dívida Ativa. 30 Certidões Negativas. 11 Lei Complementar nº 118, de 2005. 12 Lei nº 6.685/2017 (Institui o código tributário do município de Maceió e dá outras providências). DIREITO MUNICIPAL: 1 Organização municipal brasileira: o município na Constituição de 1988; Lei Orgânica do Município de Girau do Ponciano. 2 Autonomia municipal. 3 Intervenção do Estado no Município. 4 Município: governo, competência e responsabilidade. 5 Finanças municipais: tributos e outras receitas municipais. 6 Bens municipais: conceito e classificação. Administração. Uso. Aquisição e alienação. 7 Serviços e obras municipais: serviços públicos, obras públicas e formas e meios de execução. 8 Poder de polícia do Município. 9 Poderes constituídos do Município. 9.1 Executivo: atribuições e responsabilidade do prefeito municipal. 9.2 Legislativo Municipal: composição e atribuições. 9.3 Controle Externo. 10 Servidores Públicos Municipais. 11 Regimento Interno da Câmara Municipal. 31 ANEXO II CRONOGRAMA DE ATIVIDADES CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO ATIVIDADES DATA PROVÁVEL Publicação do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público 17 de setembro de 2024 Período de Inscrições 18 de setembro a 17 de outubro de 2024 Período de solicitação de isenção 18 e 19 de agosto de 2024 Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição (ÁREA DO CANDIDATO) 24 de setembro de 2024 Data limite para pagamento da taxa de inscrição Divulgação das inscrições 18 de outubro de 2024 22 de outubro de 2024 Edital de Homologação de Inscritos e Convocação Para a Prova Objetiva. 25 de outubro de 2024 Realização da Prova Objetiva Publicação do Gabarito Preliminar 01 de dezembro de 2024 02 de dezembro de 2024 Período de Interposição de Recursos Contra o Gabarito Preliminar. 02 e 03 de dezembro de 2024 Resposta aos Recursos Interpostos Contra o Gabarito Preliminar. 05 de dezembro de 2024 Publicação do Gabarito Pós Recursos. Resultado preliminar da Prova Objetiva 05 de dezembro de 2024 06 de dezembro de 2024 Período de Interposição de Recursos Contra o Resultado preliminar da Prova Objetiva. Resposta aos Recursos Interpostos Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. 06 e 07 de dezembro de 2024 09 de dezembro de 2024 Resultado pós recursos da Prova Objetiva. Edital de Convocação para a Prova de Título. 10 de dezembro de 2024 11 de dezembro de 2024 Período de envio dos Títulos (Área do Candidato). Resultado Preliminar da Prova de Títulos. 11 a 12 de dezembro de 2024 16 de dezembro de 2024 Período de Interposição de Recursos Contra o Resultado preliminar da Prova de Títulos. Resposta aos Recursos Interpostos Contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos. 16 e 17 de dezembro de 2024 18 de dezembro de 2024 32 18 de dezembro de 2024 Resultado da Prova de Títulos Pós Recursos Resultado Final HOMOLOGAÇÃO 20 de dezembro de 2024 Á CRITÉRIO DA COMISSÃO As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Girau do Ponciano e do Instituto Bahia. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital publicado no endereço eletrônico www.isba.selecao.net.br. As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes, a serem publicados no endereço eletrônico www.isba.selecao.net.br. 33 ANEXO III AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA Eu, _____ , (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, emitida pelo(a) _____ , (órgão expedidor) e CPF nº_____, residente na , (endereço completo), no município de , (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto Federal nº 6.135/2007, transcritas a seguir. DECRETO Nº 6.135/2007 (DEFINIÇÕES) Para fins desse decreto, adotam-se as seguintes definições: I. família: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio. II. família de baixa renda: sem prejuízo do

disposto no inciso I: a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos. III. IV. domicílio: local que serve de moradia à família. renda familiar mensal: soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) d) e) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem); Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios. V. Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família. Local / Data: Nome: _____ Assinatura:_____ 34

**Publicado por:**
Lucianojose Cruz Dos Santos
**Código Identificador:**671699B7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
## TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, fica retificado a publicação que saiu no Diário Oficial da AMA no dia: 03 de maio de 2024, por se tratar de mero erro de digitação:

***Onde se lê:***
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2472/2023
CONCORRÊNCIA N° 007/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa Pereira Lucio Engenharia Ltda. X AR Engenharia, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ/MF nº 35.930.943/0001-06/11.091.079/0001-20, por ter cumprido todas as exigências do edital, sendo a melhor classificada e vencedora do certame com o o valor para o Item 1 - Ligação do Povoado Campos ao Povoado Jaciobá, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL, R$ 34.410.178,05; Item 2- Ligação do Povoado Balanças ao Povoado Pitubas, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL, R$ 8.208.824,74; Item 3 - Ligação da Zona Urbana Girau do Ponciano ao Povoado Canafístula, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL, R$ 14.357.694,58 e Item 4 - Ligação do Povoado Santa Izabel ao Povoado Maluda, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL, R$ 9.299.719,75, referente ao objeto da CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 que tem como finalidade à Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para execuções de obras de engenharia referentes as pavimentações de diversas vias: Item 1- Ligação do Povoado Campos ao Povoado Jaciobá, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL; Item 2- Ligação do Povoado Balanças ao Povoado Pitubas, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL; Item 3 - Ligação da Zona Urbana Girau do Ponciano ao Povoado Canafístula, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL; Item 4 - Ligação do Povoado Santa Izabel ao Povoado Maluda, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL.

Girau do Ponciano/AL, 02 de maio de 2024.

***DAVID RAMOS DE BARROS***
Prefeito

***Leia-se:***
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2472/2023
CONCORRÊNCIA N° 007/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa Pereira Lucio Engenharia Ltda. X AR Engenharia, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ/MF nº 35.930.943/0001-06/11.091.079/0001-20, por ter cumprido todas as exigências do edital, sendo a melhor classificada e vencedora do certame com o o valor para o Item 1 - Ligação do Povoado Campos ao Povoado Jaciobá, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL, R$ 32.470.407,19; Item 2 - Ligação do Povoado Balanças ao Povoado Pitubas, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL, R$ 8.208.824,74; Item 3 - Ligação da Zona Urbana Girau do Ponciano ao Povoado Canafístula, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL, R$ 14.357.694,58 e Item 4 - Ligação do Povoado Santa Izabel ao Povoado Maluda, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL, R$ 9.299.719,75, referente ao objeto da CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 que tem como finalidade à Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para execuções de obras de engenharia referentes as pavimentações de diversas vias: Item 1- Ligação do Povoado Campos ao Povoado Jaciobá, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL; Item 2- Ligação do Povoado Balanças ao Povoado Pitubas, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL; Item 3 - Ligação da Zona Urbana Girau do Ponciano ao Povoado Canafístula, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL; Item 4 - Ligação do Povoado Santa Izabel ao Povoado Maluda, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL.
Girau do Ponciano/AL, 02 de maio de 2024.

***DAVID RAMOS DE BARROS***
Prefeito

Girau do Ponciano/AL, 17 de setembro de 2024.

***DAVID RAMOS DE BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gislaine de Oliveira Amorim
**Código Identificador:**5A9035B4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
## TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica retificado a publicação que saiu no Diário Oficial da AMA no dia: 03 de maio de 2024, por se tratar de mero erro de digitação:

***Onde se lê:***
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2472/2023
CONCORRÊNCIA N° 007/2023
Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI da referida Lei; ADJUDICO o objeto da CONCORRÊNCIA Nº 007/2023, cujo objeto é a Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para execuções de obras de engenharia referentes as pavimentações de diversas vias: Item 1- Ligação do Povoado Campos ao Povoado Jaciobá, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL; Item 2- Ligação do Povoado Balanças ao Povoado Pitubas, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL; Item 3 - Ligação da Zona Urbana Girau do Ponciano ao Povoado Canafístula, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL; Item 4 - Ligação do Povoado Santa Izabel ao Povoado Maluda, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL, em favor da empresa Pereira Lucio Engenharia Ltda. X AR Engenharia, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ/MF nº 35.930.943/0001-06/11.091.079/0001-20, melhor classificada e vencedora do certame com o valor para o Item 1 - Ligação do Povoado Campos ao Povoado Jaciobá, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL, R$ 34.410.178,05; Item 2- Ligação do Povoado Balanças ao Povoado Pitubas, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL, R$ 8.208.824,74; Item 3 - Ligação da Zona Urbana Girau do Ponciano ao Povoado Canafístula,

localizado no Município de Girau do Ponciano/AL, R$ 14.357.694,58 e Item 4 - Ligação do Povoado Santa Izabel ao Povoado Maluda, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL, R$ 9.299.719,75, onde a mencionada empresa atendeu todas as exigências do Edital.

Girau do Ponciano/AL, 02 de maio de 2024.

***DAVID RAMOS DE BARROS***
Prefeito

***Leia-se:***
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2472/2023
CONCORRÊNCIA N° 007/2023
Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI da referida Lei; ADJUDICO o objeto da CONCORRÊNCIA Nº 007/2023, cujo objeto é a Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para execuções de obras de engenharia referentes as pavimentações de diversas vias: Item 1- Ligação do Povoado Campos ao Povoado Jaciobá, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL; Item 2 - Ligação do Povoado Balanças ao Povoado Pitubas, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL; Item 3 - Ligação da Zona Urbana Girau do Ponciano ao Povoado Canafístula, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL; Item 4 - Ligação do Povoado Santa Izabel ao Povoado Maluda, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL, em favor da empresa Pereira Lucio Engenharia Ltda. X AR Engenharia, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ/MF nº 35.930.943/0001-06/11.091.079/0001-20, melhor classificada e vencedora do certame com o valor para o Item 1 - Ligação do Povoado Campos ao Povoado Jaciobá, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL, R$ 32.470.407,19; Item 2- Ligação do Povoado Balanças ao Povoado Pitubas, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL, R$ 8.208.824,74; Item 3 - Ligação da Zona Urbana Girau do Ponciano ao Povoado Canafístula, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL, R$ 14.357.694,58 e Item 4 - Ligação do Povoado Santa Izabel ao Povoado Maluda, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL, R$ 9.299.719,75, onde a mencionada empresa atendeu todas as exigências do Edital.

Girau do Ponciano/AL, 02 de maio de 2024.

***DAVID RAMOS DE BARROS***
Prefeito

Girau do Ponciano/AL, 17 de setembro de 2024.

***DAVID RAMOS DE BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gislaine de Oliveira Amorim
**Código Identificador:**B955FBDD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
## EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2472/2023; Concorrência nº 007/2023;
Termo de Contrato nº 017/2024
Objeto: Execução de obras de engenharia referentes as pavimentações de diversas vias: Item 1 - Ligação do Povoado Campos ao Povoado Jaciobá, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL; Item 2 - Ligação do Povoado Balanças ao Povoado Pitubas, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL; Item 3 - Ligação da Zona Urbana Girau do Ponciano ao Povoado Canafístula, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL; Item 4 - Ligação do Povoado Santa Izabel ao Povoado Maluda, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL;
Contratada: CONSÓRCIO - PEREIRA LUCIO ENGENHARIA LTDA X AR ENGENHARIA E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.930.943/0001-06/11.091.079/0001-20;
Valor da Contratação: 3.1. O valor total da contratação é de: ITEM 1 - Ligação do Povoado Campos ao Povoado Jaciobá, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL, no valor de R$ 32.470.407,19 (trinta e dois milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e sete reais e dezenove centavos);
ITEM 2 - Ligação do Povoado Balanças ao Povoado Pitubas, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL, no valor de R$ 8.208.824,74 (oito milhões, duzentos e oito reais, oitocentos e vinte e quatro reais);
ITEM 3 - Ligação da Zona Urbana Girau do Ponciano ao Povoado Canafístula, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL, no valor de R$ 14.357.694,58 (catorze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos);
ITEM 4 - Ligação do Povoado Santa Izabel ao Povoado Maluda, localizado no Município de Girau do Ponciano/AL, no valor de R$ 9.299.719,75 (nove milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e dezenove reais e setenta e cinco reais).
Conforme dispositivo legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Vigência: **12 (doze) meses**, com início a partir da data de publicação do extrato;
Data da Assinatura: 07 de maio de 2024.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Gislaine de Oliveira Amorim
**Código Identificador:**18DA993C

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBATEGUARA
### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do PRESTADOR SERVIÇOS, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o MAIOR DESCONTO GLOBAL;
**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e artigo 75, I Lei Federal 14.133/2021;
**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC I da Lei Federal 14.133/2021;
**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII e artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de construção/reforma/ampliação, na sede da Câmara Municipal de Ibateguara/AL.
**Contratado:** COMERCIAL TAVARES LTDA, CNPJ: 54.336.422/0001-61, LOCALIZADA NO ST MUMBAÇA, 180, ZONA RURAL, CEP: 57.340-000, FEIRA GRANDE/AL.
**Prazo de Vigência:** 31 (trinta e um) dezembro;
**Valor Total:** R$102.100,12 (cento e dois mil, cem reais e doze centavos).
**Fundamento Legal:**Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ibateguara/AL, 17 de Setembro de 2024.

***AGNALDO GARCIA DE FARIAS***
Presidente

**Publicado por:**
Ana Claudia Duda
**Código Identificador:**1B88C9DE

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

### CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do PRESTADOR SERVIÇOS, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o MAIOR DESCONTO GLOBAL;
**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e artigo 75, I Lei Federal 14.133/2021;
**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC I da Lei Federal 14.133/2021;
**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII e artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:**Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de construção/reforma/ampliação, na sede da Câmara Municipal de Inhapi/AL.
**Contratado:**COMERCIAL TAVARES LTDA, CNPJ: 54.336.422/0001-61, LOCALIZADA NO ST MUMBAÇA, 180, ZONA RURAL, CEP: 57.340-000, FEIRA GRANDE/AL.
**Prazo de Vigência:**31 (trinta e um) dezembro;
**Valor Total:**R$103.150,00 (cento e três mil, cento e cinquenta reais).
**Fundamento Legal:**Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Inhapi/AL, 17 de Setembro de 2024.

***GILSON TENÓRIO CAVALCANTE***
Presidente

**Publicado por:**
Jaqueline Dos Santos
**Código Identificador:**25812958

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

**DIPLOMA LEGAL**: DIÁRIA 107/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 10/09/2024 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Mercia Leilane Vieira Rocha da Silva, R.G.: 3622805-2 SEDS-AL, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no CRAS, para TREINAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DO CARTÃO CRIA, em Maceió – AL , durante o dia 11/09/2024 / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 11/09/2024 / **DATA FINAL:**11/09/2024.
*Republicado por incorreção

**Publicado por:**
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
**Código Identificador:**DEC82BDE

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 007/2021

**COMISSÃO TÉCNICA DA PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA)**

**PUBLICO OS NOMES DOS COMPONENTES DA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA PNAB NO MUNICIPIO DE JAPARATINGA, MEDIANTE O EDITAL Nº01/2024 PNAB**

**NOME:** EMERSON ALEXANDRE DO NASCIMENTO LIMA
**CARGO:** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MEMBRO DO CONSELHO DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS

**NOME:** LUCAS AVELINO ALVES
**CARGO:** PROFESSOR
MEMBRO DO CONSELHO DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**NOME:** RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO
**CARGO:** SECRETÁRIO DE CULTURA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS

JAPARATINGA-AL, 17 DE SETEMBRO DE 2024

***RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Eventos de Japaratinga

PORTARIA Nº 007/2021

**Publicado por:**
Isadora Moreno de Oliveira
**Código Identificador:**614C64F7

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 0315029/2024 – Processo nº 0315029/2024 – Dispensa de Licitação 0315029/2024 – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21 (Art. 75 inciso II) – Contratado (a): A K DOS S OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 46.422.736/0001-59 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI – Valor global: $ 14.657,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**B58E9E23

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 06/2024.6 – Processo nº 0228026/2024 Pregão Eletrônico nº 06/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor MATHEUS S CABRAL – ME / NAZARENO TECIDOS inscrita no CNPJ sob o nº 27.703.210/0001-00, Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de enxoval infantil – Lote: 13 – Valor global: R$ R$7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**EF80967A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 06/2024.7 – Processo nº 0228026/2024 Pregão Eletrônico nº 06/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor ÚNICA SANEANTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de enxoval infantil – Lotes: 5 e 15 – Valor global: R$ R$41.652,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**70DEEF6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 06/2024.8 – Processo nº 0228026/2024 Pregão Eletrônico nº 06/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor WW COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 19.835.542/0001-02, Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de enxoval infantil – Lote: 12 – Valor global: R10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**0FD136CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº PMJ Nº 1-0712021/2024 – Processo nº 0712021/2024 – Procedimento de Contratação DISPENSA DE LICITAÇÃO - Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/21 - Contratado: GMAES TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 15.644.251/0001-86 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DATA CENTER NA NUVEM (CLOUD) PARA HOSPEDAGEM E SISTEMA DE INFORMAÇÃO (SI) E-SUS APS PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO-PEC- VALOR GLOBAL: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) – Vigência 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**9890C140

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 001 – PE 027/2024.

PROCESSO Nº 05070029/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 027/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Correlatos, visando suprir as necessidades deste município. Data da Homologação: 09/09/2024. Fornecedor Registrado: APG COMERCIAL EIRELI, CNPJ 20.182.918/0001-06, valor registrado: R$ 41.056,10 (quarenta e um mil e cinquenta e seis reais e dez centavos). Vigência: 18/09/2024 a 18/09/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 002 – PE 027/2024

PROCESSO Nº 05070029/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 027/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Correlatos, visando suprir as necessidades deste município. Data da Homologação: 09/09/2024. Fornecedor Registrado: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 11.195.977/0001-28, valor registrado: R$ 27.112,75 (vinte e sete mil e cento e doze reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 18/09/2024 a 18/09/2025.

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**D234B106

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº: 09110009/2024.
Termo de Contrato I.L. nº:30/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa MONICA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO-ME (BANDA MONICA ALMEIDA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº.32.925.181/0001-53.
Objeto: Contratação da Empresa MONICA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO-ME (BANDA MONICA ALMEIDA) para a Festa Tradicional do Povoado São Cristóvão no município de Maravilha/AL, no dia 22 de setembro de 2024.
Vigência: O prazo de vigência é de 30(trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Data de assinatura: 13 de setembro de 2024.
Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e a Mônica Almeida da Conceição pela Contratada.

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**4D64DA61

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial. Tipo: Maior percentual de desconto. Data da realização: 03 de outubro de 2024, às 10:00h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 17 de setembro de 2024.

***LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**27B3FB67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recurso Humanos, através do Departamento de Licitação / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

PROCESSO nº: 09090025/2024 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina em atendimento a demanda do município.

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações: Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos

no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com

Marechal Deodoro/AL, 17 de setembro de 2024

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**5E78DC02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0707.004/2023**

**PARTES:**
- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- RVV Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ sob n.º 04.895.340/0001-89

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
**DO ADITIVO:**
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 0707.004/2023, proveniente da Concorrência nº 05/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para melhoria de habitações de interesse social, no Município de Marechal Deodoro – Alagoas, em 500 casas. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 09 (nove) mês, ou seja, até 07 de julho de 2025, contado do encerramento do prazo de vigência do prazo contratual.
**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:
**ORGÀO**: 11.00 - Secretária Municipal de Assistência Social
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 11.11 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
**PROJETO/ATIVIDADE**: 1040 - Construção e ou reforma de casas populares
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.4.4.9.0.51 - Obras e instalações
3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
28 de agosto de 2024
**DATA DA ASSINATURA**

**Publicado por:**
Jair Barcelos Cerqueira
**Código Identificador:**4A1F6D0D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O setor de licitações e contratos torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE MARIBONDO, de acordo com a regulamentação do Decreto Municipal 04/2024 realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA: 022/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE TOALHA DE BANHO**. Outras informações encontram-se presentes no portal BNC: https://bnccompras.com e através do email: licitacao@maribondo.al.gov.br

INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/09/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 24/04/2024 07:55
**INÍCIO DISPUTA:**24/09/2024 08:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 3.981,00

**Publicado por:**
Jadhilson Arnaldo Dos Santos
**Código Identificador:**7D49DD15

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

**LICITAÇÃO**
**ADITIVO DE PRAZO**

2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato n° 48/2023, referente a Tomada de Preços nº 02/2023 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa MEGGA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI sob nº 17.523.163/0001-51. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 48/2023, por mais 120(cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura: 11/07/2024.

***ERIVALDO DE MELO LIMA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**73B7EFF0

**LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 25/08/2023 DO 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 89/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 13/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME sob nº 28.144.217/0001-94. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 89/2022, ONDE SE LÊ: referente ao Lote II, LEIA-SE: Lote I, ONDE SE LÊ: no valor R$ 199.920,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e vinte reais), LEIA-SE: valor R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais).

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**60AACB19

**LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0204004/2021
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 25/08/2023 DO 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 89/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 13/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa D E DUARTE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO sob nº 35.081.430/0001-60. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 89/2022, ONDE SE LÊ: referente ao Lote II, LEIA-SE: Lote II E III, ONDE SE LÊ: no valor R$ 199.920,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e vinte reais), LEIA-SE: valor R$ 269.976,00 (Duzentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais).

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**3A7C7EEA

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE RETOMADA**

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano letivo de 2024,

atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Matriz de Camaragibe. Tipo: Menor preço por item. Data de retomada:19/09/2024, às 09:30:00h (horário local).

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 17 de setembro de 2024.

***FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE***
Prefeito

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a saúde, destinados a secretaria municipal de saúde. Tipo: Menor preço por item. Data de retomada:19/09/2024, às 09:30:00h (horário local).

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 17 de setembro de 2024.

***FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE***
Prefeito

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. Tipo: Menor preço por item. Data de retomada:19/09/2024, às 09:30:00h (horário local).

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 17 de setembro de 2024.

***FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE***
Prefeito

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. Tipo: Menor preço por item. Data de retomada:19/09/2024, às 09:30:00h (horário local).

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 17 de setembro de 2024.

***FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE***
Prefeito

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Tipo: Menor preço por item. Data de retomada:19/09/2024, às 09:30:00h (horário local).

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 17 de setembro de 2024.

***FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Nascimento Dos Santos
**Código Identificador:**6739158D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 012/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇAO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO,** Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
**CONTRATADO: EVK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
**CNPJ: 45.851.378.0001-37**
**OBJETO**: Contrato de prestação de serviços de perícia médica neste município especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, para atender as necessidades do Município de Minador do Negrão, AL.
**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 Meses.**
**DATA DA ASSINATURA**: 12 de Agosto de 2024.

***JOSIAS SOARES DA SILVA***
Minador do Negrão /AL.

**Publicado por:**
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
**Código Identificador:**0036EC6F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO,** Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
**CONTRATADO: ALMIR R DA SILVA EIRELLI.**
**CNPJ: 00.407.959.0001-46.**
**OBJETO**: Fornecimento de Material de Construção em geral , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, para atender as necessidades do Município de Minador do Negrão, AL.
**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses**
**DATA DA ASSINATURA**: 29 de Agosto de 2024.

***JOSIAS SOARES DA SILVA***
Minador do Negrão /AL.

**Publicado por:**
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
**Código Identificador:**E8FFB52D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 006/2023**
**TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO,** Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
**CONTRATADO: LUCAS MIKAEL DE OLIVEIRA SOUZA MEDEIROS.**
**CNPJ: 45.315.985.0001-94**
**OBJETO**: Prorrogação de Contrato de Nº 06|2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, para atender as necessidades do Município de Minador do Negrão, AL.
**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses**

Minador do Negrão /AL.
***JOSIAS SOARES DA SILVA***

**Publicado por:**
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
**Código Identificador:**5AACD041

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 2024 920240705002. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Ouro Branco. FORNECEDORA REGISTRADA: GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 00.416.698/0001-20. VALOR REGISTRADO: R$141.990,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa reais). OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS destinados a atender as necessidades da população e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ouro Branco/AL. RECURSO: Estadual e Próprio. HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/08/2024 a 29/08/2025.

***TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE***
Prefeita

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**2FD56FB6

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO NO 110, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por SECA – 14120, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor ANTONIO TELMO NOIA, Prefeito do Município de Pariconha, localizado no estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 01/1993, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

**CONSIDERANDO:**

I – Que devido o longo período de seca nos últimos meses, foi constatado, neste dia 17 de setembro de 2024, às 08h50min, que houve um grande aumento na escassez de água em todos os barreiros e barragens de grande e médio porte, como também nas cisternas de placas das comunidades rurais e em todo município. Sendo assim, os agricultores familiares estão tendo que comprar água potável para consumo humano e também para consumo animal, através de caminhões pipas, devido os barreiros, fontes de minação e leitos de rios encontrarem-se praticamente secos. Por conta desse fenômeno, o município vem atendendo a demanda da população com abastecimento de água potável através de caminhões pipas próprios, os quais não conseguem atender a toda demanda dos pedidos. Com isso, estima-se um prejuízo econômico enorme, tanto aos agricultores como ao Município, e prejuízos na casa dos 80% tanto na agricultura como na pecuária local;

II- Que em decorrência dos seguintes danos: Seca, a estimativa é que houve uma perda de aproximadamente 80% na agricultura de subsistência, como na produção de feijão, milho e mandioca, e também na pecuária, na criação de animais de pequeno porte, caprinos e ovinos, e aves, e animais de grande porte, como bovinos e equinos. Havendo também a morte de muitos animais bovinos por falta de alimento, obrigando os agricultores a comprarem ração para salvar o rebanho. Dessa forma o comércio também é afetado, visto que boa parte da economia local gira em torno da agricultura e pecuária, com isso diminuem as vendas e a falta de matéria prima e principalmente a diminuição de clientes.

III – A manifestação da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – 14120, conforme legislação aplicada.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC -Coordenação Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC -Coordenação Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

**II** – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º.** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por (180) Cento e Oitenta dias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do (a) Prefeito (a), aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

***ANTONIO TELMO NOIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**12F582E9

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 031/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição dos Materiais Didáticos para Prevenção e Orientação ao Tratamento da Saúde Bucal para Rede Municipal de Ensino, em favor da empresa: **EDITORA CAMANO SA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.311.219/0001-11**,** vencedora do Lote Único, composto dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, perfazendo o valor total de R$:3.668.115,00 (três milhões seiscentos e sessenta e oito mil e cento e quinze reais)
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 17 de setembro de 2024.

***DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Geicyelle Santos Bispo
**Código Identificador:**8E30215C

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - PROCESSO N° 0374/2024 CONTRATO Nº 017/2024**

CONTRATADA: **VIDA OXIGÊNIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.857/0001-25. Perfazendo o valor total de R$: 83.450,00 (oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de recarga de oxigênio medicinal.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores atualizações, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.
Dotação orçamentária:
Estrutura Programática – 09.0910.10.122.0010.2044
Descrição – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
Estrutura Programática – 09.0909.10.122.0001.2033
Descrição – Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Saúde.
Estrutura programática – 09.0910.10.301.0010.2041
Descrição – Bloco de Manut. das Ações dos Serv. Pub. Saúde (atenção primária)
Data de Assinatura: 02 de abril de 2024.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

***PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO***

Piaçabuçu/AL, 02 de abril de 2024.

***DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Geicyelle Santos Bispo
**Código Identificador:**D486108E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

### DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ARP Nº 153/2024 E 154/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 153/2024**
PROCESSO: **0307-0027/2024 - PE – 21.1/2024**
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
**FORNECEDORA REGISTRADA: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA** CNPJ Nº 52.504.817/0001-09, Vencedora dos itens: 03, 07 e 08, no valor total de R$ 9.523,52
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, destinadas a Secretaria da Administração de Pilar/AL
**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 12 meses, a partir de sua assinatura.
**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e Ana Maria Wanderley Costa. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 154/2024**
PROCESSO: **0307-0027/2024 - PE – 21.1/2024**
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
**FORNECEDORA REGISTRADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI** CNPJ Nº 29.843.035/0001-74, Vencedora dos itens: 13, 14, e 16, no valor total de R$ 8.436,82.
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, destinadas a Secretaria da Administração de Pilar/AL
**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 12 meses, a partir de sua assinatura.
**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e Jean Carlos Sestrem. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

**Publicado por:**
Roseane Soares Camelo
**Código Identificador:**9F585E41

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 54/2024

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº.0812-0057/2024.
Objeto:SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONERS E CARTUCHO PARA IMPRESSORA, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,17 de Setembro de 2024.

Responsável pelo Setor de Compras
***FABIANO RODRIGUES DE LIMA***
Portaria nº 338/2021

**Publicado por:**
Fabiano Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**4EFC294F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### SEMMAPP. LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

**REUTILIZA AMBIENTAL LTDA, 55.290.650/0001-00,** ROD BR 316, S/N, Chã do Pilar, PILAR-ALtorna público que requereu**a SEMMAPP**, **Licença de Regularização de Operação**, paraa atividade de Recuperação de materiais plásticos. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 18 de setembro de 2024.

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando Jose Dos Santos
**Código Identificador:**89219096

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### PORTARIA Nº 193, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0917-0004/2024
Nome do(a) beneficiário(a): MARCO VALERIO ALELUIA
CPF: 185.376.184-20
Cargo: Engenheiro Civil – Fiscal de Obras
Quantidade total de diárias: 3 (três)
Valor total das diárias: R$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 19/09/2024 a 22/09/2024
Destino: Varginha/MG
Objetivo do deslocamento: Inspeção final do equipamento do Teleférico.
Dotação orçamentária: 07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; Funcional Programática: 15.122.0006.2013;

Projeto/Atividade 2013 – Gestão de ações da Secretaria de Infraestrutura, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Veridiana de Almeida
**Código Identificador:**5CB384AF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 0610-0057/2024**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA JANELAS E PALCO DO CINE PILARENSE**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Fornecedor: J GONÇALVES PINHEIRO ME – ESPAÇO DECOR. - CNPJ: 20.504.047/0001-08. Vigência: 60 dias. Valor Global adjudicado: Valor Global: R$ 14.159,99 (quatorze mil cento e cinquenta e nove reais e noventa reais). - Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.361.0002.4018; - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 98/2023 e Lei Municipal nº 901/2023.

***CLAUDIA VIEIRA FARIAS***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 286/2024

**Publicado por:**
Yuri Torres Vital
**Código Identificador:**E3A78627

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2024**

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pilar** torna público que realizará o credenciamento de interessados em prestar serviços de análise e emissão de pareceres para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem na Secretaria para executar o objeto quando convocados.

**PAINEL DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS**

| | |
|---|---|
| **OBJETO RESUMIDO** | Credenciamento de interessados em integrar o Banco de Avaliadores e Pareceristas do Departamento de Cultura para, em sendo convocado, prestar serviços de análise e emissão de parecer(es) a respeito de projetos inscritos em editais públicos, vide cláusula 2.1. |
| **INSCRIÇÕES** | Do dia 18 a 27 de setembro de 2024 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). |
| **QUEM PODE PARTICIPAR** | PESSOAS FÍSICAS ou PESSOAS JURÍDICAS - MEI (Microempreendedor Individual) e ME (Microempreendedor). |
| **REMUNERAÇÃO** | O valor fixo de R$ 1.000,00 que será pago em parcela única pela análise de projetos, independentemente da quantidade. |
| **VIGÊNCIA** | O prazo de vigência do presente Edital é de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Site Oficial da Prefeitura. |

**DO OBJETO DO EDITAL**

O presente Credenciamento tem como objeto a seleção de interessados em prestar serviços de análise e emissão de parecer(es) a respeito de projetos inscritos na SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) – nº xxx/2024

Todos aqueles que se inscreverem no edital, preenchidos os requisitos exigidos, serão credenciados e passarão a compor um Banco de Avaliadores e Pareceristas da Secretaria, para executar o objeto quando convocados.

Tratando-se de um credenciamento, não há caráter competitivo ou classificatório no credenciamento dos interessados.

Os credenciados poderão ser convocados para contratação, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Secretaria e de acordo com a categoria em que o(a) parecerista foi credenciado(a), avaliada a conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira e orçamentária.

O credenciamento não garante necessariamente a contratação, que dependerá da necessidade da Secretaria.

**3. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO**

3.1. Poderão participar e ser credenciados neste edital **PESSOAS FÍSICAS** ou **PESSOAS JURÍDICAS ,** residentes no Estado de Alagoas.
3.1.1. Para contratação de **PESSOAS FÍSICAS,** após serem credenciadas, no ato da convocação para firmar o contrato deverão apresentar a documentação de pessoa jurídica, cujo convocado deverá ser o responsável legal ou do quadro de pessoal da empresa que for lhe representar, para cumprir os requisitos da habilitação jurídica.
3.2. No ato da contratação será necessário a apresentação das seguintes documentações:

Contrato Social, Estatuto Social, Requerimento do Empresário ou Certificado de Microempreendedor;
Comprovante de Situação Cadastral Cartão do CNPJ;
Certidão Negativa da Empresa (Municipal);
Certidão Negativa da Empresa (Estadual);
Certidão Negativa da Empresa (Federal);
Certidão Negativa da Empresa (FGTS);
Certidão Negativa da Empresa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço atualizado (mínimo de 90 dias) do Representante legal.
3.3. Os interessados deverão cumprir as seguintes condições para fins de credenciamento:
3.3.1. No caso de pessoas jurídicas - MEI, a participação fica condicionada à compatibilidade da Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE às áreas de atuação do presente edital, bem como o segmento.

3.3.2. **Ter no mínimo 2 (dois) anos de experiência profissional,** comprovada, na categoria ou em áreas afim.
A comprovação da experiência profissional na área de atuação se dará mediante a apresentação de portfólio, clipping de mídia, declarações/certificados de realização de atividades, dentre outros documentos.
Apenas serão consideradas as experiências profissionais dos últimos 10 (dez) anos, não sendo necessário que os anos de experiência sejam consecutivos.
O ANEXO II poderá estabelecer exigências adicionais relacionadas a categoria em específico.
**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas atráves do e-mail casadeculturamuseu@gmail.com, ou de forma presencial com envelope lacrado na Casa da Cultura das 8 às 17h do dia 17 a 26 de setembro de 2024 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).
4.2. Para validação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher OBRIGATORIAMENTE todos os dados, bem como anexar a documentação solicitada na Ficha de Inscrição (Anexo I) para o e-mail casadeculturamuseu@gmail.com.
4.3. Para validação da inscrição, a ficha de inscrição, deverá estar obrigatoriamente preenchida com as seguintes informações:
4.3.1. Dados Cadastrais solicitados: PESSOA FÍSICA (Agente individual):
Nome completo;
Nome artistico (se houver)
Nome social (se houver);
Data do nascimento;
Naturalidade;
Registro Geral (RG - Cédula de Identidade);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Gênero;
Estado civil;
Endereço residencial completo, com CEP;

Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);
E-mails;
Escolaridade;
Apresentação do currículo, link para documento aberto em formato PDF, contendo histórico do Candidato, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural (obrigatório);
Apresentação de Portfólio com links ou anexos necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a área da Cultura a qual está se candidatando (obrigatório), link para documento aberto em formato PDF.

4.3.2. Dados solicitados em anexo do e-mail:

Cópia da Carteira de Identidade e CPF (obrigatório);
Cópia do comprovante de residência ou declaração na forma da Lei;
Cópia de diploma ou certificado que comprove a escolaridade mencionada na ficha de inscrição (quando for o caso).

4.3.2.1 Caso o comprovante de residência não esteja no nome do(a) candidato(a), deverá ser anexada declaração comprobatória de residência emitida pelo(a) titular.

4.4. A inscrição é gratuita e pressupõe o pleno conhecimento deste Edital em sua íntegra e implica plena concordância com as regras e condições aqui estabelecidas.

4.5. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secretaria ou materiais postados via Correios.

4.6. Serão consideradas válidas somente as inscrições enviadas dentro do prazo de inscrição, sendo desconsideradas todas as demais.

4.7. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas, sendo o(a) candidato(a) o(a) único(a) responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados.

4.8. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do candidato, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

4.9. A Secretaria disponibilizará atendimento aos candidatos(as) em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do endereço eletrônico (e-mail) casadeculturamuseu@gmail.com.

**5. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E DOS RESULTADOS**

5.1. O processo de credenciamento será realizado por comissões, formadas por integrantes do Departamento de Cultura, para verificação das condições de participação, do atendimento dos requisitos, das informações e documentação exigida no ato da inscrição, conforme estabelecido neste Edital.
5.2. Serão considerados credenciados todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste edital.
5.3. A lista dos candidatos credenciados será divulgada no site da Prefeitura (https://www.pilar.gov.br/), sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar a atualização dessas informações.
5.4. Uma vez publicada a lista dos credenciados será comunicada, previamente, a data, horário e local de realização do sorteio público para formalização da ordem no Rol de Credenciados;
5.5. O sorteio poderá ocorrer de forma virtual, bem como poderá ser utilizado mecanismo eletrônico para o sorteio.
5.6. O resultado final será homologado e ratificado pela Secretaria devendo ser publicado e divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura.

**6. DA CONVOCAÇÃO**

6.1. Os credenciados integrarão o Banco de Avaliadores e Pareceristas da Secretaria e poderão ser convocados para contratação, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade do ente público e de acordo com a categoria em que o(a) parecerista foi credenciado(a), avaliada a conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira orçamentária.

6.2. A relação numerada dos Credenciados por categoria será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado e assim sucessivamente, bem como realizado o rodízio, quando todos os credenciados já tiverem sido convocados.

6.2.1. Uma vez convocado, o(a) parecerista credenciado(a) terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar interesse em prestar o serviço, de forma expressa por e-mail, sob pena de descredenciamento.
6.2.2. Os convocados que rejeitarem a prestação de serviços ou se declararem impedidos de atuar perderão a vez, situação em que será chamado o próximo na ordem de classificação.
6.3. Quando da anuência à prestação dos serviços o(a) parecerista deverá apresentar as seguintes certidões válidas:
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ;
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ;
Contrato Social, Requerimento do Empresário ou Certificado de Microempreendedor;
Comprovante de Situação Cadastral Cartão do CNPJ;
Cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço atualizado (mínimo de 90 dias) do Representante legal;

6.3.1. Somente serão contratados os(as) pareceristas que se encontram em condições de regularidade fiscal e adimplência.

6.4. Em caso de inexistência de credenciados em determinada categoria será facultado à Secretaria convidar credenciado em categoria com pertinência temática a fim para prestar serviço, observada a ordem de credenciamento e a anuência expressa do credenciado.

6.5. A Secretaria se reserva o direito de convidar outros(as) profissionais para compor as Comissões de Avaliação e Seleção na ocorrência dos seguintes casos quando:

Não houver inscrições suficientes neste Edital;
Não houver profissional com o perfil adequado ao Edital específico;
Houver desistência de participação ou pendências na documentação necessária à contratação e não houver suplentes credenciados.

**7. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas por meio de Contrato a ser firmado entre a Secretaria e o parecerista convocado, conforme condições dispostas neste edital.
7.2. Os pareceres elaborados em desacordo com os padrões exigidos no modelo fornecido pela Secretaria e com as exigências deste Edital poderão ser reenviados ao contratado(a) para reelaboração.
7.3. Executados os serviços de acordo com as condições previstas neste Edital, estes serão aprovados pela SECRETARIA, que atestará a execução do objeto.

**8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Obrigações dos pareceristas contratados:
8.1.1. Manter sigilo sobre quaisquer informações constante do processo de avaliação, limitando a utilização dos dados disponibilizados às estritas necessidades, não utilizando, em hipótese alguma, tais informações em proveito próprio ou alheio, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, e observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
8.1.2. Eliminar os dados pessoais referentes aos projetos analisados por meio de procedimentos seguros, após o término de seu tratamento no âmbito e nos limites técnicos das atividades.
8.1.3. Sugerir melhorias para o aperfeiçoamento da gestão do certame no qual for avaliador e/ou parecerista.
8.1.4. Realizar a análise e emissão de parecer na modalidade presencial, através de modelo de parecer próprio.
8.1.5. Comunicar formalmente a Secretaria os motivos de ordem técnica que impossibilitem a conclusão do parecer, com antecedência

mínima de 2 (dois) dias úteis do término do prazo estabelecido para entrega, indicando novo prazo para entrega, que será submetido à aprovação da Coordenadoria responsável.
8.1.6. Caso seja disponibilizado um modelo, este deverá ser observado na realização de cada Parecer, sob pena de reemissão no modelo proposto.
8.2. Obrigações da contratante:
8.2.1. Disponibilizar ao avaliador/parecerista as informações necessárias à execução dos serviços.
8.2.2. Dar ciência ao avaliador/parecerista, por escrito, de qualquer anormalidade que se verificar na prestação dos serviços, cabendo à contratante corrigir as atecnias verificadas.
8.2.3. Informar ao avaliador/parecerista, por escrito, quaisquer motivos que impossibilitem ou atrasem a entrega do parecer.
8.2.4. Remunerar os serviços prestados pelo avaliador/parecerista.
8.2.5. Promover as ações de fiscalização necessárias ao fiel cumprimento da prestação dos serviços.

**9. DA REMUNERAÇÃO**

9.1. O(a) credenciado(a) convocado(a) será contratado(a) e remunerado(a) mediante o pagamento de valor fixo de R$ 1.000,00 (um mil reais), independentemente da quantidade de projetos analisados, sendo o referido valor pago em parcela única.
9.1.1. Sobre o valor da remuneração incidirão os impostos nos termos da legislação vigente.
9.2. O(a) parecerista somente fará jus ao pagamento da remuneração se cumpridas todas as exigências estabelecidas em contrato, inclusive com a entrega dos respectivos pareceres no prazo determinado.
9.2.1. O recebimento do parecer não exclui a obrigação do parecerista de complementá-lo, quando da análise dele for constatado que o seu conteúdo não é conclusivo e necessita de complementação;
9.2.2. O recebimento dos pareceres não exclui ou reduz a responsabilidade administrativa, civil e penal do credenciado, em razão de danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços;
9.2.3. Reserva-se a Secretaria o direito de redistribuir as análises e emissões de parecer entre os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção caso haja o não cumprimento do prazo previsto inicialmente;
9.2.4. Nos casos de recurso contra o resultado do edital, será encaminhado ao parecerista que emitiu o parecer técnico, contestado, para que este faça uma nova análise, sem direito a remuneração extra por isso.

**10. DOS IMPEDIMENTOS**

10.1. O candidato(a) credenciado(a) não poderá receber projetos para avaliação quando:
Houver interesse, direto ou indireto, por si ou quaisquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, no resultado do projeto a ser examinado;
Tiver participado como colaborador(a) na elaboração do projeto, integrar a equipe do projeto ou tenha trabalhado na instituição proponente nos últimos dois anos, aplicando-se a mesma regra em relação ao(a) cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Estiver litigando judicial ou administrativamente com o proponente; ou o(a) seu(sua) respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a).
10.2. Ocorrendo quaisquer das situações acima, o(a) parecerista deverá se declarar impedido(a), sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital, cabendo à SECRETARIA retirá-lo(a) da Comissão da Avaliação e Seleção, substituindo-o por outro(a) parecerista credenciado(a).
10.3. Verificado o impedimento, a Secretaria poderá, a qualquer tempo, excluir o(a) parecerista, rescindindo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e as previstas neste edital.

**11. DO DESCREDENCIAMENTO**

11.1. A Secretaria pode, a qualquer momento, solicitar um descredenciamento, se verificada inexecução ou execução insatisfatória dos serviços ou descumprimento das disposições mencionadas neste Edital.
11.2. Previamente ao descredenciamento sempre será garantido o contraditório e a ampla defesa, de acordo com as diretrizes da Constituição Federal.
11.3. O presente credenciamento tem caráter precário, podendo, a qualquer momento ser solicitado o descredenciamento mediante aviso por escrito, encaminhado ao e-mail casadeculturamuseu@gmail.com. O prazo para o descredenciamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do aviso pela Secretaria, mantendo-se, durante este período, a condição de credenciado e as obrigações decorrentes, nos termos deste Edital.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Pela inexecução ou execução parcial do parecer ou das demais obrigações do(a) parecerista e se constatada a não veracidade de algumas das informações prestadas, o(a) parecerista credenciado(a) estará sujeito(a) às seguintes penas, as quais podem ser cumulativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
Advertência escrita;
Suspensão temporária das atividades relativas ao objeto do credenciamento;
Descredenciamento.

12.2. Para efeito deste Edital, inexecução ou execução parcial do parecer significa:
Entrega de parecer incompleto ou insuficiente, ou seja, em contrariedade ao disposto no edital;
Entrega do parecer técnico pelo credenciado fora dos prazos estipulados;
Entrega de parecer cujo teor esteja em desacordo com as regras do edital para o qual foi convocado.
12.3. O prazo para exercício do direito de contraditório/ampla defesa será de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.

12.4. A contratação poderá ser rescindida, nos termos da legislação aplicável, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito pela Secretaria ou ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da contratação, devendo os casos de rescisão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL**

13.1. O prazo de vigência do presente Edital é de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**14. DO TRATAMENTO DE DADOS**

14.1. A Secretaria informa que compartilhará apenas os dados pessoais e/ou sensíveis, coletados pelo formulário de inscrição deste Edital, que sejam imprescindíveis para fins de transparência na divulgação dos resultados e necessários à prestação de contas e fiscalização.
14.2. Após o tratamento, os dados pessoais e sensíveis serão armazenados para fins de comprovação/histórico das finalidades descritas neste edital, garantida a segurança do seu armazenamento, implementando medidas de segurança, de modo a certificar a proteção dos direitos fundamentais do titular de dados.
14.3. Os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção e todo e qualquer setor desta Secretaria, que lidam com o tratamento dos dados pessoais, se comprometem a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações e dados que venham a receber da SECRETARIA decorrentes deste Edital.

**15. DO CRONOGRAMA**

| Item | Ação | Período |
|---|---|---|
| 1 | Publicação do Edital | 18/09/2024 |
| 2 | Abertura das inscrições | 18/09/2024 |
| 3 | Encerramento das inscrições | 27/09/2024 |
| 4 | Resultado preliminar | 01/10/2024 |
| 5 | Período para Pedidos de Interposição de Recurso. | 02/10 a 04/10/2024 |
| 7 | Resultado final | 08/10/2024 |

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do parecerista credenciado e não convocado, bem como pelo envio dos documentos exigidos por este edital.

16.2. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações e dos documentos enviados, sendo a SECRETARIA isento de qualquer responsabilidade civil ou penal.
16.3. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail casadeculturamuseu@gmail.com ou pelo número institucional (82) 9 8227-3004.

Pilar/AL, 13 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Yuri Torres Vital
**Código Identificador:**77627708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 0308-0033/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS PARA O VEÍCULO/MODELO: ESP. CAMINHONETE/AMBULANCIA - MARCA: RENALT/MASTER – ANO: 2019 – PLACA: QLD1323, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fornecedor: GAMA VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.213.517/0001-45. - CNPJ sob o nº 06.213.517/0001-45. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Valor: R$ 73.753,19 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos). : Unidade Orçamentária: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional programática: 10.301.0005.6005; Projeto/Atividade: 6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.3.0.30 – Material de Consumo e 3.3.3.0.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Notas de Empenho: 2024091700005 e 2024091700006. Fundamentação: art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

***AMANDA SAMPAIO DE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde de Pilar
Portaria nº 290/2024

**Publicado por:**
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca
**Código Identificador:**C8435B4D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RPPS NO 16/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1o -** Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e em consonância com o Art. 47, da Lei Municipal nº 344/2022 a servidora/segurada, **ANA PAULA VENTURA ALBUQUERQUE**, Professora, Nível II, Classe I, Matrícula nº 001145, inscrita no CPF/MF sob o nº 716.274.804-04 e com RG nº 56.133.072-4 SSP/SP.

**Art. 2o -** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e com paridade com os servidores ativos acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço com base no Artigo 49, § 9º, da Lei Municipal 344/2022.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2024.

Piranhas (AL), 13 de setembro de 2024.

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito

***MOISÉS DE AGUIAR***
Diretor Presidente do PIRANHASPREV

**Publicado por:**
Yuris Pereira Soares de Sa
**Código Identificador:**4D0EB4CA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RPPS NO 17/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do Município de Piranhas – PIRANHASPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1o -** Conceder, aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho, na forma do Art. 28 da Lei Municipal nº 344/2022, a servidora/segurada **JUDITE ARAÚJO CASTRO**, Serviçal, tendo sido lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com matricula nº 000360, inscrita no CPF/MF sob nº 045.722.084-84 e com RG nº 3.1.483.404 AL.

**Art. 2º -** Os proventos equivalerão a média aritmética simples das 80 maiores remunerações utilizadas como base para a contribuição da servidora.

**Art. 3º -** Sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fica assegurado o reajustamento permanente dos benefícios, não podendo ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 49, § 5, Inciso I, da Lei Municipal nº 344/2022.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2024.

Piranhas (AL), 13 de setembro de 2024.

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito

***MOISÉS DE AGUIAR***
Diretor Presidente do PIRANHASPREV

**Publicado por:**
Yuris Pereira Soares de Sa
**Código Identificador:**92D5B41B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 54/2024 - GABPREF**

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Nomear** a COMISSÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO DE PROJETOS APRESENTADOS AOS **EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTES À EXECUÇÃO DA LEI FEDERAL N° 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -.** Desta feita, indico os respectivos servidores:

**• LUANA BARROS DOS SANTOS - PRESIDENTE**

CPF n° 086.780.474-29
RG n° 42491569-6

**• VALDIVINO DOS SANTOS - MEMBRO**

CPF n° 041.708.024-70
RG n° 311472-1

**• SAMUEL PORFÍRIO SILVA**

CPF n° 140.007.324-39
RG 4216801-5

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas - AL, 17 de setembro de 2024.

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito Municipal de Piranhas

**Publicado por:**
Yuris Pereira Soares de Sa
**Código Identificador:**620BAC39

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 112/2024

PORTARIA Nº 112/2024 de 17 de setembro de 2024

**Dispõe sobre a Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, biênio 2024/2026.**

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PORTO CALVO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Calvo.
Considerando a realização do Processo Eleitoral para a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Porto Calvo Biênio 2024/2026.
Considerando o ofício nº 109/2024 emanado da Secretaria Municipal de Saúde, no biênio 2024/2026, sem vínculo e sem remuneração, a qualquer título pelo desempenho de seus cargos de conselheiro e nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relavante.

**RESOLVE:**

**Art. 1°**- Nomear os Conselheiros abaixo relacionados em seus respectivos cargos, como membros do Conselho Municipal de Saúde:

1- Representantes da Gestão Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Titular: Wictor Renato de Carvalho Souza
Suplente: Leila Patrícia da Silva Gomes

Representantes da Secretaria de Assistência Social; Titular: Camila de Brito Silva
Suplente: Maria Patrícia do Nascimento

Representantes dos Prestadores de Serviços; Titular: Elizabeth Maria dos Santos Souza
Suplente: Lucas Cotinguiba Rego

Representantes do Segmento Usuários;

Titular: Sirlane Maria Ferreira Tributino – ONG PJAIB Suplente: Mariza Marques da Silva – ONG PJAIB

Titular: Maria de Lourdes Barros – Associação das Costureiras de Porto Calvo Suplente: Vilma Maria de Souza – Associação das Costureiras de Porto Calvo

Titular: Olivar Feliz Tenório – Associação dos Trabalhadores Rurais Suplente: Patrícia Wanderley da Silva - Associação dos Trabalhadores Rurais

Titular: Antunes Fernandes A. da Silva – Associação Comercial de Porto Calvo Suplente: Josélia dos Santos – Associação Comercial de Porto Calvo

Titular: Ridaildo Cruz da França – Assembleia de Deus Suplente: Jackson da Silva – Assembleia de Deus

Titular: Claudineide da Silva Brito – Igreja Evangélica O Brasil para Cristo Suplente: Maria José da Silva - Igreja Evangélica O Brasil para Cristo
Representantes do seguimento Trabalhadores: Titular: Kayo Erick S. Chagas
Suplente: Lucian Jose da Silva Gouveia

Titular: Flávia Maria Marciela de Almeida Medeiros Suplente: Leidiane Pessoa Alves

Titular: Mycherlane Alves da Paixão Suplente: Emilly Mariane de Miranda Aguiar.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeita

A presente portaria foi registrada e publicada, na Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2024.

***FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA***
Séc. de Administração

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**81CC1A53

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA Nº 083/2024

Processo Nº02010014/2024; Ata de Registro Nº 083/2024; Pregão Eletrônico Nº 09/2024; Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, CNPJ Nº12.241.675/0001-01; **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, Fornecedor Beneficiário **MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS.** CNPJ 41.043.317/0001-92. A validade da Ata de registros de preços será de 1(um) ano, contado a partir publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Luan Cortez Toscano Barbosa
**Código Identificador:**F96E7269

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA Nº 084/2024

Processo Nº02010014/2024; Ata de Registro Nº 084/2024; Pregão Eletrônico Nº 09/2024; Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, CNPJ Nº12.241.675/0001-01; **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, Fornecedor Beneficiário **MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA** CNPJ

40.256.020/0001-42. A validade da Ata de registros de preços será de 1(um) ano, contado a partir publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de Assinatura: 12 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Luan Cortez Toscano Barbosa
**Código Identificador:**DA87D5EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA Nº 087/2024**

Processo Nº02010014/2024; Ata de Registro Nº 087/2024; Pregão Eletrônico Nº 09/2024; Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, CNPJ Nº12.241.675/0001-01; **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, Fornecedor Beneficiário **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA.** CNPJ 02.889.655/0001-98. A validade da Ata de registros de preços será de 1(um) ano, contado a partir publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Luan Cortez Toscano Barbosa
**Código Identificador:**38B8711D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA Nº 095/2024**

Processo Nº02010014/2024; Ata de Registro Nº 095/2024; Pregão Eletrônico Nº 09/2024; Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, CNPJ Nº12.241.675/0001-01; **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, Fornecedor Beneficiário **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA** CNPJ 45.538.349/0001-10. A validade da Ata de registros de preços será de 1(um) ano, contado a partir publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de Assinatura: 12 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Luan Cortez Toscano Barbosa
**Código Identificador:**D506169B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA Nº 090/2024**

Processo Nº02010014/2024; Ata de Registro Nº 090/2024; Pregão Eletrônico Nº 09/2024; Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, CNPJ Nº12.241.675/0001-01; **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, Fornecedor Beneficiário **VALDSON QUIRINO SANTOS,** CNPJ 44.980.114/0001-10. A validade da Ata de registros de preços será de 1(um) ano, contado a partir publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Luan Cortez Toscano Barbosa
**Código Identificador:**57F579D7

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2024 ADM:Nº 06270002/2024**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quebrangulo/AL.
Empresa vencedora valor total: R$ **131.994,00**(cento e trinta e um mil e novecentos e noventa e quatro reais): Empresa**IVANILDO GONZAGA DE LIRA**, CNPJ nº**40.263.434/0001-07**.
A autoridade municipal do **MUNICIPIO DE QUEBRANGULO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e com fulcro no art. 71, inciso IV, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Quebrangulo/AL,17 de setembro de 2024.

***MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luan Cortez Toscano Barbosa
**Código Identificador:**206FB0A0

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA do Concurso Público n. 001/20224**.

O Edital de Convocação para Prova na íntegra e todas as publicações referentes ao concurso público estarão disponíveis no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelmir Douglas de Lima Pinto
**Código Identificador:**09155294

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO 4.**

O Edital de Retificação 4 na íntegra e todas as publicações referentes ao concurso público estarão disponíveis no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelmir Douglas de Lima Pinto
**Código Identificador:**4203DB8D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 06.03.0069/2024
Pregão Eletrônico nº 13/2024-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 13/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao

Processo nº 06.03.0069/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

***CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**B2066D25

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 06.10.0034/2024
Pregão Eletrônico nº 17/2024-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 17/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 06.10.0034/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

***CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**CA503C74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PE13/2024-1 – Processo nº 06.03.0069/2024– Pregão Eletrônico nº 13/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI (CNPJ 29.529.181/0001-20) – Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de recarga de toner (LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 16, 17 E 22) – Valor global: R$ 60.881,50 (sessenta mil oitocentos e oitenta e um mil cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE13/2024-2 – Processo nº 06.03.0069/2024– Pregão Eletrônico nº 13/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 23.496.174/0001-92) – Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de recarga de toner (LOTES 05, 13, 19 e 20) – Valor global: R$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE13/2024-3 – Processo nº 06.03.0069/2024– Pregão Eletrônico nº 13/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: M G DE ARAUJO LTDA (CNPJ 36.981.134/0001-88) – Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de recarga de toner (LOTES 10, 15, 18, 21, 23, 24 e 25) – Valor global: R$ 9.412,05 (nove mil quatrocentos e doze reais cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**40F91F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PE17/2024-1 – Processo nº 06.10.0034/2024– Pregão Eletrônico nº 17/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: J A ALVES MOTA (CNPJ 18.557.195/0001-30) – Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de manutenção de impressoras (LOTES 02, 03 e 04) – Valor global: R$ 194.775,00 (cento e noventa e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE17/2024-2 – Processo nº 06.10.0034/2024– Pregão Eletrônico nº 17/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI (CNPJ 29.529.181/0001-20) – Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de manutenção de impressoras (LOTES 01 e 05) – Valor global: R$ 70.335,00 (setenta mil trezentos e trinta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**049BBF15

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2024 - PNAB**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**, através da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, no uso de suas atribuições, considerando com base na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), nos Decretos Federais nº 11.453 e 11.740, torna pública a alteração do cronograma do edital nº 001/2024, prorrogando os prazos estabelecidos, conforme o novo cronograma a seguir:

**ITEM 14.5 CRONOGRAMA:**

Onde se lê:

| ETAPAS | DATAS |
|---|---|
| Publicação do Edital | 04 de setembro de 2024 |
| Período de Inscrições | 05 a 13 de setembro de 2024 |
| Avaliação e seleção das propostas | 16 e 17 de setembro de 2024 |
| Resultado preliminar | 17 de setembro de 2024, após às 14h00. |
| Recursos (Se houver) | 18 a 20 de setembro de 2024, até às 14h00. |
| Resultado dos recursos (Se houver) e Resultado Final | 20 de setembro de 2024, após às 14h00. |
| Processo de Habilitação dos Selecionados | 23 e 24 de setembro de 2024 |
| Resultado preliminar dos Habilitados | 24 de setembro de 2024 |
| Recursos (Se houver) | 25 a 27 de setembro de 2024 |
| Resultado dos recursos (Se houver) | 27 de setembro de 2024 |
| Assinatura do termo de execução cultural | 30 de setembro a 04 de outubro de 2024 |
| Período de pagamento | 01 a 10 de outubro de 2024. |

Leia-se:

| ETAPAS | DATAS |
|---|---|
| Publicação do Edital | 04 de setembro de 2024 |
| Período de Inscrições | 05 a 13 de setembro de 2024 |
| Avaliação e seleção das propostas | 16 e 17 de setembro de 2024 |
| Resultado preliminar | 18 de setembro de 2024, após às 14h00. |
| Recursos (Se houver) | 19 a 23 de setembro de 2024, até às 14h00. |
| Resultado dos recursos (Se houver) e Resultado Final | 23 de setembro de 2024, após às 14h00. |
| Processo de Habilitação dos Selecionados | 24 e 25 de setembro de 2024, até às 14h00 |
| Resultado preliminar dos Habilitados | 25 de setembro de 2024, após às 14h |
| Recursos (Se houver) | 26 a 30 de setembro de 2024, até às 14h00 |
| Resultado dos recursos (Se houver) | 30 de setembro de 2024, após às 14h00 |
| Assinatura do termo de execução cultural | 01 a 08 de outubro de 2024 |
| Período de pagamento | 01 a 11 de outubro de 2024. |

Satuba/AL, 17 de setembro de 2024.

***CHRYSTIAN GIOVANNI DA GRAÇA VERA CRUZ***
Secretário Municipal de Cultura, Eventos e Turismo

**Publicado por:**
Levi Nobre Lira Filho
**Código Identificador:**858A6D3C

**GABINETE DO PREFEITO**
**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2024 - PNAB**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**, através da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, no uso de suas atribuições, considerando com base na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), nos Decretos Federais nº 11.453 e 11.740, torna pública a alteração do cronograma do edital nº 002/2024, prorrogando os prazos estabelecidos, conforme o novo cronograma a seguir:

**ITEM 22.1 CRONOGRAMA:**

Onde se lê:

| ETAPAS | DATAS |
|---|---|
| Publicação do Edital | 04 de setembro de 2024 |
| Período de Inscrições | 05 a 13 de setembro de 2024 |
| Avaliação e seleção das propostas | 16 e 17 de setembro de 2024 |
| Resultado preliminar | 17 de setembro de 2024, após às 14h00. |
| Recursos (Se houver) | 18 a 20 de setembro de 2024, até às 14h00. |
| Resultado dos recursos (Se houver) e Resultado Final | 20 de setembro de 2024, após às 14h00. |
| Processo de Habilitação dos Selecionados | 23 e 24 de setembro de 2024 |
| Resultado preliminar dos Habilitados | 24 de setembro de 2024 |
| Recursos (Se houver) | 25 a 27 de setembro de 2024 |
| Resultado dos recursos (Se houver) | 27 de setembro de 2024 |
| Assinatura do termo de premiação cultural | 30 de setembro a 04 de outubro de 2024 |
| Período de pagamento | 01 a 10 de outubro de 2024. |

Leia-se:

| ETAPAS | DATAS |
|---|---|
| Publicação do Edital | 04 de setembro de 2024 |
| Período de Inscrições | 05 a 13 de setembro de 2024 |
| Avaliação e seleção das propostas | 16 e 17 de setembro de 2024 |
| Resultado preliminar | 18 de setembro de 2024, após às 14h00. |
| Recursos (Se houver) | 19 a 23 de setembro de 2024, até às 14h00. |
| Resultado dos recursos (Se houver) e Resultado Final | 23 de setembro de 2024, após às 14h00. |
| Processo de Habilitação dos Selecionados | 24 e 25 de setembro de 2024, até às 14h00 |
| Resultado preliminar dos Habilitados | 25 de setembro de 2024, após às 14h |
| Recursos (Se houver) | 26 a 30 de setembro de 2024, até às 14h00 |
| Resultado dos recursos (Se houver) | 30 de setembro de 2024, após às 14h00 |
| Assinatura do termo de premiação cultural | 01 a 08 de outubro de 2024 |
| Período de pagamento | 01 a 11 de outubro de 2024. |

Satuba/AL, 17 de setembro de 2024.

***CHRYSTIAN GIOVANNI DA GRAÇA VERA CRUZ***
Secretário Municipal de Cultura, Eventos e Turismo

**Publicado por:**
Levi Nobre Lira Filho
**Código Identificador:**BB7A706F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA – PE 19-2024**

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos avisa que realizará licitação conforme resumo:

**Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **utensílios domésticos**, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

**Tipo: Menor preço – Item**

**Data e hora da sessão de disputa**: **01/10/2024, às 09:00h (horário de Brasília).**

**LOCAL**: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 17 de setembro de 2024.

***FABIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**F4D2D5AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024**

Pregão Eletrônico nº 20/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: **FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.420.882/0001-01.**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de para aquisição de recarga de gás de cozinha, em botijão de 13kg e botijão de gás completo de 13kg, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 288.000,00(duzentos e oitenta e oito mil reais)
Firmado em: 06/09/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Fernando Antônio de Lima Viana

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**F4B5C6CB

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2024, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 2565/2024, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 09 de setembro de 2024. Wilmário Valença Silva Júnior/Prefeito
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 10/2024-1; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20; totalizando o valor de

R$ 284.780,80 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 11/09/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e David Guimarães Martin.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 10/2024-2; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: EXCELÊNCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.785.036/0001-04; totalizando o valor de R$ 114.074,10 (cento e quatorze mil setenta e quatro reais e dez centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 11/09/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Flavia Farias da Silva.

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Morais Almeida
**Código Identificador:**97F5CEE6

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

### GABINETE DO PREFEITO
### SUMULA DE CONTRATO N° 82/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA CONLICS COMERCIAL EIRELI;
CNPJ sob nº 38.072.514/0001-25;
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS/UNIFORMES, conforme especificações, quantidades e obrigações discriminadas no seu Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 20/2023.
VALOR: R$ 106.725,37.
Vigência: até 31/12/2024.
Data de assinatura do contrato: 08/07/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / JOÃO SEBASTIÃO DOS SANTOS.

**Publicado por:**
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
**Código Identificador:**2C70D61B

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº003/2024

Processo nº 08010030/2024
Permitente:Prefeitura Municipal de Taquarana/AL.
Permissionário: ALCIONE LOPES PEIXE - CPF sob nº 516.661.702-91 - Localizado no Conjunto Habitacional Alto das Colinas – Bairro Pai João
Objeto: Permissão de uso, a título de cessão e por tempo indeterminado, dos quiosques localizados nas zonas Urbana e Rurais do Município de Taquarana
Data da Assinatura:05 de dezembro de 2024
Signatários:Geraldo Cícero da Silva – Prefeito
Alcione Lopes Peixe - Permissionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 009/2024

Processo nº 08010030/2024
Permitente:Prefeitura Municipal de Taquarana/AL.
Permissionário: **DENISVAL MAURICIO DE OLIVEIRA** - CPF sob Nº 033.556.774-69, - Localizado na BR 101 – nas proximidades do Conjunto Habitacional Pai João – Taquarana/AL
Objeto: Permissão de uso, a título de cessão e por tempo indeterminado, dos quiosques localizados nas zonas Urbana e Rurais do Município de Taquarana
Data da Assinatura:05 de dezembro de 2024
Signatários:Geraldo Cícero da Silva – Prefeito
**Denisval Mauricio de Oliveira** - Permissionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2024

Processo nº 08010030/2024
Permitente:Prefeitura Municipal de Taquarana/AL.
Permissionário**: GIVALDO DA SILVA QUINTINO** - CPF sob nº 064.459.574-47, - Localizado AL 110 próximo Central Moto Peças
Objeto: Permissão de uso, a título de cessão e por tempo indeterminado, dos quiosques localizados nas zonas Urbana e Rurais do Município de Taquarana
Data da Assinatura:05 de dezembro de 2024
Signatários:Geraldo Cícero da Silva – Prefeito
**Givaldo da Silva Quintino** – Permissionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 005/2024

Processo nº 08010030/2024
Permitente:Prefeitura Municipal de Taquarana/AL.
Permissionário: **JOELIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA** - CPF sob Nº 319.314.748-69, - Localizado no Conjunto Habitacional Alto das Colinas – Bairro Pai João
Objeto: Permissão de uso, a título de cessão e por tempo indeterminado, dos quiosques localizados nas zonas Urbana e Rurais do Município de Taquarana
Data da Assinatura:05 de dezembro de 2024
Signatários:Geraldo Cícero da Silva – Prefeito
**Joelia da Conceição da Silva** - Permissionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 008/2024

Processo nº 08010030/2024
Permitente:Prefeitura Municipal de Taquarana/AL.
Permissionário**: JOSE FERREIRA DE SOUZA** - CPF sob Nº 494.880.124-15 - Localizado no POVOADO LAGOA GRANDE – ZONA RURAL DE TAQUARANA/AL
Objeto: Permissão de uso, a título de cessão e por tempo indeterminado, dos quiosques localizados nas zonas Urbana e Rurais do Município de Taquarana
Data da Assinatura:05 de dezembro de 2024
Signatários:Geraldo Cícero da Silva – Prefeito
**Jose Ferreira de Souza** - Permissionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 007/2024

Processo nº 08010030/2024
Permitente:Prefeitura Municipal de Taquarana/AL.
Permissionário **JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO** - CPF sob Nº 494.880.124-15- Localizado no Conjunto Habitacional Alto das Colinas – Bairro Pai João
Objeto: Permissão de uso, a título de cessão e por tempo indeterminado, dos quiosques localizados nas zonas Urbana e Rurais do Município de Taquarana
Data da Assinatura:05 de dezembro de 2024
Signatários:Geraldo Cícero da Silva – Prefeito
**José Gomes do Nascimento** - Permissionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004/2024

Processo nº 08010030/2024
Permitente:Prefeitura Municipal de Taquarana/AL.
Permissionário **JOSE GRACILIANO RODRIGUES VIEIRA,** CPF sob nº 516.661.702-91- Localizado no Conjunto Habitacional Alto das Colinas – Bairro Pai João
Objeto: Permissão de uso, a título de cessão e por tempo indeterminado, dos quiosques localizados nas zonas Urbana e Rurais do Município de Taquarana
Data da Assinatura:05 de dezembro de 2024
Signatários:Geraldo Cícero da Silva – Prefeito
**Jose Graciliano Rodrigues Vieira** – Permissionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 006/2024

Processo nº 08010030/2024
Permitente:Prefeitura Municipal de Taquarana/AL.
Permissionário **JOSEFA DAYANE DA SILVA,** pessoa física, inscrito no CPF sob Nº 088.525.134-26 - Localizado no Conjunto Habitacional Alto das Colinas – Bairro Pai João.
Objeto: Permissão de uso, a título de cessão e por tempo indeterminado, dos quiosques localizados nas zonas Urbana e Rurais do Município de Taquarana
Data da Assinatura:05 de dezembro de 2024
Signatários**:**Geraldo Cícero da Silva – Prefeito
**Josefa Dayane da Silva** – Permissionário

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2024

Processo nº 08010030/2024
Permitente:Prefeitura Municipal de Taquarana/AL.
Permissionário **MACIEL DA SILVA BISPO,** CPF sob nº 080.386.294-69 - Localizado no Conjunto Habitacional Alto das Colinas – Bairro Pai João.
Objeto: Permissão de uso, a título de cessão e por tempo indeterminado, dos quiosques localizados nas zonas Urbana e Rurais do Município de Taquarana
Data da Assinatura:05 de dezembro de 2024
Signatários:Geraldo Cícero da Silva – Prefeito
**Maciel da Silva Bispo** – Permissionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 010/2024

Processo nº 08010030/2024
Permitente:Prefeitura Municipal de Taquarana/AL.
Permissionário:**TAMIRIS MARIA DOS SANTOS,** CPF sob Nº 112.856.244-83- Localizado no Conjunto Habitacional Alto das Colinas – Bairro Pai João.
Objeto: Permissão de uso, a título de cessão e por tempo indeterminado, dos quiosques localizados nas zonas Urbana e Rurais do Município de Taquarana
Data da Assinatura:05 de dezembro de 2024
Signatários:Geraldo Cícero da Silva – Prefeito
**Tamiris Maria dos Santos** – Permissionário

**Publicado por:**
Paulo Gabriel de Souza Santos
**Código Identificador:**844152FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, JARDINAGEM E CEMITÉRIOS, DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 17 de setembro de 2024.

***PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS***
Diretor de Departamento de Compras

**Publicado por:**
Paulo Gabriel de Souza Santos
**Código Identificador:**242796BC

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 281 – GPTV, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora pública, Sra**. CILENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA,** Mat. n° 134, como Professora Formadora, designada pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. 036.352.854-71, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 05 diárias, no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais), Totalizando R$2.000,00 (dois mil reais) onde ocorrerá entre os dias 19 e 21 de setembro o Evento: X Congresso Nacional da Educação - CONEDU, na cidade de Fortaleza – CE.

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 17 de setembro de 2024.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Weslane Marques da Silva Lima
**Código Identificador:**D73A58ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**

**LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006, POR MEIO DA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA. LEI 14.628, DE 20 DE JULHO DE 2023 LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2023 RESOLUÇÃO Nº08, DE 30 DE JULHO DE 2024.**
**O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL,** através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público e a todos os interessados que estará recebendo no setor da Comissão de Contratação, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, os **PROJETOS DE VENDA, E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024.**
**OBJETO: Chamada Pública n.º 004/2024,** para futura Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Hortifrúti - Agricultura Familiar por meio de Chamada Pública para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).
**FIM DO PRAZO DE RECEBIMENTO**: Dia 10 de setembro de 2024, às 09 horas.
Teotônio Vilela/AL, 17 de setembro de 2024.

***DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA***
Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Paulo Roberto Correa da Silva
**Código Identificador:**DF5536DF

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP**
**PORTARIA Nº. 11/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº. 11/2024 de 17 de setembro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 17/2023.
RESOLVEM:

**Art. 1º** – Retificar a portaria de nº 10/2024, de 12 de setembro de 2024, dando-lhe a seguinte redação: conceder Aposentadoria voluntária, ao servidor (a) **NADIR RODRIGUES RAMALHO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 544269 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 331.323.054-72, admitida em 30 de agosto de 1985, ocupante do cargo de **PROFESSORA 25 HORAS I LICENCIATURA PLENA** matrícula nº 686, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido os requisitos do **art. 21 da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022,** com direito a paridade com os servidores ativos e acrescido de 35% de adicional de tempo de serviço, conforme art. 74 da Lei Municipal nº 619 de 05 de dezembro de 1996.
**Art. 2º** - O valor dos proventos de aposentadoria será integral, sendo equivalente ao valor da última remuneração de contribuição do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme **art. 21 c/c com o art. 43, todos da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022**.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Viçosa/AL, 17 de setembro de 2024.**

***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS***
Prefeito Municipal

***JOÃO DOS SANTOS SILVA***
Diretor Presidente – IPASMV

**Publicado por:**
Yuri Costa Amorim Ávila
**Código Identificador:**2F4D4D73

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE COTAÇÃO Nº 093/2024**

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

| Item | Descrição/especificação | Unidade | Quant. | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Caminhão Caçamba Truck** – Tração 6X2 ou 6X4, traçado, Capacidade mínima de 12 m3, sistema de freios a Ar, direção Hidráulica, transmissão manual e potência mínima do motor de 197HP. Com ano de fabricação a partir de 2008. Com motorista e sem combustível. | Diária | 121 | | |
| | **Motoniveladora** – Potência do motor a partir de 150HP. Movida a diesel, tração 4x4. Com ano de fabricação a partir de 2008. Com operador e sem combustível. | Hora | 1.932 | | |
| | **Retroescavadeira** – Movida a diesel, tração 4x4, potência líquida do motor a partir de 80HP, capacidade líquida mínima da caçamba traseira de 0,20 m³, capacidade mínima de caçamba dianteira 0,70 m³ ou similar, 04 marchas à frente e 01 marcha à ré, profundidade de escavação a partir de 04 m. Sistema Hidráulico para maior produtividade. Com ano de fabricação a partir de 2008. Com operador e sem combustível. | Hora | 1.740 | | |
| | **Pá Mecânica Carregadeira** – Potência do motor a partir de 260HP, com 08 machas sendo 04 a frente e 04 a ré, capacidade da caçamba a partir de 4,0 m3, largura da caçamba a partir de 3,0 m, força de desagregação da caçamba a partir de 200 kN, Altura livre de descarga a partir de 3,0 m. Sistema Hidráulico, peso operacional a parte de 23.000 Kg. Com ano de fabricação a partir de 2008. Com operador e sem combustível. | Hora | 1.955 | | |
| | **Escavadeira Hidráulica** – Sistema de locomoção por Esteira. Potência do motor (ISO e SAE) a partir de 130HP. Força de escavação da caçamba (ISO e SAE) a partir de 140 kN e 120 kN respectivamente, e do braço (ISO e SAE) a partir de 89 kN e 87 kN respectivamente. Peso operacional a partir de 20.000 kg. Força máxima na barra de tração a partir de 200 kN. Profundidade de escavação a partir de 5,0 m. Capacidade da caçamba a partir de 0,9 m3. Com ano de fabricação a partir de 2008. Com operador e sem combustível. | Hora | 1.460 | | |
| | **Trator de Esteira** – Potência do motor a partir de 150HP. Peso operacional a partir de 16.500 Kg. Chapa e sapata com largura a partir de 0,60 m e 0,80 m respectivamente. Lâmina com largura a partir de 3,0 m e capacidade a mínima de 3,0 m3. Guincho com peso mínimo de 1.000 kg, comprimento do guincho e do suporte a partir de 1,0 m, largura da caixa do guincho a partir de 0,90 m. Com 10 machas sendo 05 a frente e 05 a ré. Com ano de fabricação a partir de 2008. Com operador e sem combustível. | Hora | 1.450 | | |

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.
Teotônio Vilela/AL, 17 de setembro de 2024.

***MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Paulo Roberto Correa da Silva
**Código Identificador:**59C400A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE COTAÇÃO Nº 094/2024**

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

| Item | Descrição/especificação | Unidade | Quant. | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Caminhão Caçamba Truck** – Tração 6X2 ou 6X4, traçado, Capacidade mínima de 12 m3, sistema de freios a Ar, direção Hidráulica, transmissão manual e potência mínima do motor de 197HP. Com ano de fabricação a partir 2008. Com motorista e combustível. | Diária | 132 | | |
| | **Motoniveladora** – Potência do motor a partir de 150HP. Movida a diesel, tração 4x4. Com ano de fabricação a partir de 2008. Com operador e combustível. | Hora | 2.070 | | |
| | **Retroescavadeira** – Movida a diesel, tração 4x4, potência líquida do motor a partir de 80HP, capacidade líquida mínima da caçamba traseira de 0,20 m³, capacidade mínima de caçamba dianteira 0,70 m³ ou similar, 04 marchas à frente e 01 marcha à ré, profundidade de escavação a partir de 04 m. Sistema Hidráulico para maior produtividade. Com ano de fabricação a partir de 2008. Com operador e combustível. | Hora | 2.120 | | |
| | **Pá Mecânica Carregadeira** – Potência do motor a partir de 260HP, com 08 machas sendo 04 a frente e 04 a ré, capacidade da caçamba a partir de 4,0 m3, largura da caçamba a partir de 3,0 m, força de desagregação da caçamba a partir de 200 kN, Altura livre de descarga a partir de 3,0 m. Sistema Hidráulico, peso operacional a parte de 23.000 Kg. Com ano de fabricação a partir de 2008. Com operador e combustível. | Hora | 2.220 | | |
| | **Escavadeira Hidráulica** – Sistema de locomoção por Esteira. Potência do motor (ISO e SAE) a partir de 130HP. Força de escavação da caçamba (ISO e SAE) a partir de 140 kN e 120 kN respectivamente, e do braço (ISO e SAE) a partir de 89 kN e 87 kN respectivamente. Peso operacional a partir de 20.000 kg. Força máxima na barra de tração a partir de 200 kN. Profundidade de escavação a partir de 5,0 m. Capacidade da caçamba a partir de 0,9 m3. Com ano de fabricação a partir de 2008. Com operador e combustível | Hora | 1.585 | | |
| | **Trator de Esteira** – Potência do motor a partir de 150HP. Peso operacional a partir de 16.500 Kg. Chapa e sapata com largura a partir de 0,60 m e 0,80 m respectivamente. Lâmina com largura a partir de 3,0 m e capacidade a mínima de 3,0 m3. Guincho com peso mínimo de 1.000 kg, comprimento do guincho e do suporte a partir de 1,0 m, largura da caixa do guincho a partir de 0,90 m. Com 10 machas sendo 05 a frente e 05 a ré. Com ano de fabricação a partir de 2008. Com operador e combustível. | Hora | 1.605 | | |

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.
Teotônio Vilela/AL, 17 de setembro de 2024.

***MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Paulo Roberto Correa da Silva
**Código Identificador:**BF57568E

